

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 15 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 40474

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 80.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO da CIDADE de GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 95/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar a seguinte Classificação Orçamentária, conforme Fonte de Recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645200392.143.01.1000009.449052.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme Fonte de Recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2645200392.143.01.1000009.339039.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40475

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO da CIDADE de GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 95/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme Fonte de Recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.1545200392.141.01.4000001.339039.010	Educação de Trânsito	20.000,00	-
1091.1545200392.141.01.4000001.339030.010	Educação de Trânsito	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40476

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.300.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO da CIDADE de GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme Fonte de Recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	657.815,00
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	2.342.185,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319094.005	Gestão dos Profissionais do Magistério Profissionais da Educação Fundamental	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme Fonte de Recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	657.815,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	800.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	500.000,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	500.000,00
0810.1236700062.046.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	500.000,00
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	342.185,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.300.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40477

Dispõe sobre: "Denominação oficial para a atual Avenida A, localizada no Loteamento Chácaras de Recreio Oásis, Bairro Capelinha, de "AVENIDA IGNEZ FRANCO FAUTHZ".

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO da CIDADE de GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 37459/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** A atual Avenida A, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Chácaras de Recreio Oásis, Bairro Capelinha, com início na Divisa de Loteamento e término na Estrada das Lavras, passa a denominar-se oficialmente "AVENIDA IGNEZ FRANCO FAUTHZ".

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2053/2023-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 155/2023-STMU, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 04.09.2023 a 08.09.2023, a servidora **Tatiane Rodrigues Aleixo** (código 61594), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU03, no impedimento de Marco Antonio de Toledo.

PORTARIA Nº 2054/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.429/1968, a contar de 20.07.2023, a servidora **Fabiola Cristina Miguel Caovilla Pauperio** (código 76857), **Prático em Farmácia** (487-42), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2055/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 047/2023-SC, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 480/2021-GP, que designou o servidor **John Almeida da Silva** (código 54365), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-127), lotada na SC00.03.01.

PORTARIA Nº 2056/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 130/2023-SS20, S.E.I nº 81790,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.697/2021-GP, que designou o servidor **Marcos Antonio Rodrigues** (código 50725), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-614), lotada na SS01.14.05.

PORTARIA Nº 2057/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 134/2023-SS20, S.E.I. 79802,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.038/2023-GP, que designou a servidora **Keila Mayumi Yoshida** (código 51801), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-306), lotada na SS02.12.01.

PORTARIA Nº 2058/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do S.E.I. 70111,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.929/2020-GP, que designou a servidora **Giselle Marina Fortes Paris** (código 44149), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-734), lotada na SDAS01.09.01.01.

PORTARIA Nº 2059/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.901/2023-GP, no que diz respeito à **Fabiola Cristina Miguel Caovilla Pauperio**.

PORTARIA Nº 2060/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.936/2023-GP, referente ao senhor **Davi Mendes de Farias**.

PORTARIA Nº 2061/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 047/2023-SC,

**DESIGNA** Servidor (a): **Eduardo Cardoso Pereira Neves** (código 75263) (384);

**Para:** Chefe de Seção Administrativa (353-127), lotada na SC00.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de John Almeida da Silva.

PORTARIA Nº 2062/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 130/2023-SS20, S.E.I nº 81790,

**DESIGNA** Servidor (a): **John Almeida da Silva** (código 54365) (388);

**Para:** Chefe de Seção Técnica (352-614), lotada na SS01.14.05;

**Decorrencia:** sustação da designação de Marcos Antonio Rodrigues.

PORTARIA Nº 2063/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do S.E.I nº 85217,

**DESIGNA** a contar de 09.08.2023: Servidor (a): **Willians Martins Cantuarua** (código 77125) (384);

**Para:** Chefe de Seção Técnica (352-710), lotada na SJU01.11.01;

**Decorrencia:** sustação de sua própria designação.

PORTARIA Nº 2064/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

**DESIGNA** Servidor (a): **Rodrigo Lino Zoais** (código 38711) (505);

**Para:** Supervisão de Setor (277-173), lotada na CG00.05.02.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Elias Alves dos Santos.

PORTARIA Nº 2065/2023-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Processos nºs 54.235/2017, 18.516/2018, 18.517/2018 e Ata nº 03/2018-JOF,

**DETERMINA** a contar de 01.09.2023, o acesso por merecimento, aos servidores constantes no Anexo Único que acompanha a presente Portaria.

ANEXO ÚNICO

CLASS.	CÓDIGO	SERVIDOR	VGA	DECORRENCIA	LOTAÇÃO
1	22871	JARALEXANDRE GONCALVES	2	DESLOGAMENTO DE MARIA SOCORRO PEREIRA SEVERO FEITOZA	SSP
2	21665	AGNALDO DOMINGUES	3	DESLOGAMENTO ROSEMARY LEONARDI SERIACOPI	SE
3	24205	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARQUES	5	DESLOGAMENTO DE SHEILA DE ARRUDA PAES RONDON	SCE
4	22170	ADRIANA ALVES SETUBALLOPES	7	DESLOGAMENTO DE ALDELU MARIA DE AGUIAR	SOCEI
5	21783	TANIA REGINA RISSATO RANIERI	9	DESLOGAMENTO DE LEONICE GAVIOLA	SF
6	22238	SUELY APARECIDA CAVALCANTI DE MELO SCHALCH	10	DESLOGAMENTO DE SIMONE RIBEIRO BARNI	SU
7	22132	CARLOS EDUARDO MOREIRA	13	DESLOGAMENTO DE GILVANEIDE FERNANDES PEREIRA SILVA	SGM
8	22336	MARIA DO SOCORRO FONTES MELLO	15	DESLOGAMENTO DE DJANIRA DUARTE DOS SANTOS	SCE
9	13240	DENISE SANTIAGO XAVIER	17	DESLOGAMENTO DE ALESSANDRA SOUZA SANTOS	SEL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP



ANEXO ÚNICO

Table with 7 columns: CLASS., CÓDIGO, SERVIDOR, VAGA, DECORRÊNCIA, LOTAÇÃO, and agent names (e.g., De: Agente de Fiscalização "B" (184)).

Table with 3 columns: CLASS., CÓDIGO, SERVIDOR, VAGA, DECORRÊNCIA, LOTAÇÃO, and agent names (e.g., De: Agente de Fiscalização "F" (2)).

PORTARIA Nº 2067/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, NOMEIA Senhor(a): Leonardo Nonato dos Santos - RG 21669436, CPF 160.393.098-14, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@rdh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF. Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-166), lotado na SSP. Vaga: torna sem efeito de Davi Mendes de Farias.

PORTARIA Nº 430/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue: 1- 091/2020-SGMSAI/DRA, no que diz respeito à servidora Soraia Alcântara de Oliveira (código 14650), para fazer constar que a mesma prestou serviços na Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos; 2- 073/2022-SGMSAI/DRA, no que diz respeito à servidora Soraia Alcântara de Oliveira (código 14650), para fazer constar que a contar de 04.02.2022, a mesma presta serviços junto ao 6º Distrito Policial; 3- 1.944/2023-GP, no que diz respeito à ex-servidora Rosana Marques da Silva (código 77058), para fazer constar que sua dispensa se deu em 28.07.2023; 4- 2.002/2023-GP, no que diz respeito ao ex-servidor Railon Viana de Sa (código 74190), para fazer constar que o cargo correto é Assistente de Gestão Pública (384).

PORTARIA Nº 039/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias e; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o Ofício nº 074/2023-GP; RESOLVE: 1 - Sustar os efeitos da Portaria nº 013/2017-SG/DRA, prorrogada pela Portaria nº 072/2022-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor José Luiz Prates (código 8090) à Câmara Municipal de Guarulhos, a contar de 04/08/2023. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 09/2023 - 279ZE; RESOLVE: 1 - Ceder, até 31.12.2023, a servidora Alessandra de Meireiros Alves Costa - C.F. nº 31695, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços junto ao Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1998/2023-GP (\*)

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 235/2023-SEL; RESOLVE: 1 - NOMEAR a delegação que representará o Município de Guarulhos no 25º JOMI - Jogos da Melhor Idade (Fase Final), 2ª Região Esportiva, organizada pela Coordenadoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Esportes, a ser realizado no período de 3 a 9 de setembro de 2023, no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, C.F, CPF, FUNÇÃO. Lists athletes and their details for APOIO ADMINISTRATIVO, ATLETA DA MODALIDADE: DANÇA DE SALÃO, ATLETA DA MODALIDADE: NATAÇÃO, ATLETA DA MODALIDADE: TÊNIS DE MESA, ATLETA DA MODALIDADE: VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO, and ATLETA DA MODALIDADE: XADREZ MASCULINO E FEMININO.

(\*) Republicada por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial nº 075/2023-GP, de 11 de agosto de 2023, pág. 3.























Anexo II-A - Modelo do Termo de Autorização e de Ciência de demanda de Transporte Escolar - Pessoa Física  
 Anexo II-B - Modelo do Termo de Autorização e de Ciência de demanda de Transporte Escolar - Pessoa Jurídica  
 Anexo III - Modelo de declaração de responsabilidade pelo pagamento de débitos trabalhistas  
 Anexo IV - Valor Estimativo  
 Anexo V - Modelo de Ordem de Serviço  
 Anexo VI - Modelo de Declaração de Regularidade perante as Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho.  
 Anexo VII - Ficha de Validação e Apontamento  
 Anexo VIII -A - Modelo do Termo de Adesão - Pessoa Física  
 Anexo VIII -B - Modelo do Termo de Adesão - Pessoa Jurídica  
 Anexo IX - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho  
 Anexo X- Relação das Unidades Escolares

**ANEXO I-A  
 SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA**

Ao Departamento de Licitações e Contratos  
 Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, telefones: celular \_\_\_\_\_, residencial \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no CREDENCIAMENTO nº /2020, para a prestação de serviços de transporte de alunos na Unidade Escolar \_\_\_\_\_ no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito do Município de Guarulhos, nos termos da Lei Municipal nº 6.560/09, conforme Regulamento de Credenciamento nº /2020.

**UNIDADE(S) ESCOLAR(ES) PRETENDIDA(S):**

EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO I-B  
 SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA / COOPERATIVA**

Ao Departamento de Licitações e Contratos  
 A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer inscrição no CREDENCIAMENTO nº /2020, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos na Unidade Escolar \_\_\_\_\_ no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito do município de Guarulhos, nos termos da Lei Municipal nº 6.560/09, conforme Regulamento de Credenciamento nº /2020.

**UNIDADE(S) ESCOLAR(ES) PRETENDIDA(S):**

EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_

(Obs: deverá ser apresentada uma ficha por veículo)

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO II-A - PESSOA FÍSICA  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DE DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

À Secretaria de Educação  
 Departamento de Logística e Suprimentos da Educação Divisão Administrativa de Transporte Escolar  
 Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, cidade de Guarulhos, na qualidade de mãe, pai ou responsável legal do aluno \_\_\_\_\_, regularmente matriculado na EPG \_\_\_\_\_, situada na (endereço da escola) \_\_\_\_\_, beneficiário do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei nº 6.560/09 e Portaria 054/09-SE, **AUTORIZO** pelo presente que o aluno acima indicado(a) seja transportado(a) pelo condutor escolar:  
 Credenciado: \_\_\_\_\_

Declaro que caso não queira que o credenciado por mim indicado continue a prestar os serviços de transporte escolar de meu filho, comunicarei as razões e justificativa do pedido de substituição à Unidade Escolar, o qual será avaliado podendo deferir ou indeferir. Cabendo recurso ao Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação.

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura da mãe, pai ou responsável legal

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ciência da demanda de transporte do aluno \_\_\_\_\_ acima indicado, fazendo seu transporte de sua residência até a escola e vice-versa durante o período letivo de 2019 e para as demais atividades extracurriculares atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura do Credenciado

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II-B - PESSOA JURÍDICA/ COOPERATIVA  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DE DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

À Secretaria de Educação  
 Departamento de Logística e Suprimentos da Educação Divisão Administrativa de Transporte Escolar  
 Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, cidade de Guarulhos, na qualidade de mãe, pai ou responsável legal do aluno \_\_\_\_\_, regularmente matriculado na EPG \_\_\_\_\_, situada na (endereço da escola) \_\_\_\_\_, beneficiário do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei nº 6.560/09 e Portaria 054/09-SE, **AUTORIZO** pelo presente que o aluno acima indicado(a) seja transportado(a) pelo condutor escolar:  
 EMPRESA: \_\_\_\_\_

Declaro que caso não queira que o credenciado por mim indicado continue a prestar os serviços de transporte escolar de meu filho, comunicarei as razões e justificativa do pedido de substituição à Unidade Escolar, o qual será avaliado podendo deferir ou indeferir. Cabendo recurso ao Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação.

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura da mãe, pai ou responsável legal

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ciência da demanda de transporte do aluno \_\_\_\_\_ acima indicado, fazendo seu transporte de sua residência até a escola e vice-versa durante o período letivo de 2019 e para as demais atividades extracurriculares atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

(Pessoa Física e Jurídica)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, ser o único responsável pelo pagamento de todos os débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários relativos a prestação dos serviços, em especial os encargos referentes ao motorista e ao monitor, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**VALORES ESTIMATIVOS PARA O ATENDIMENTO DE 15.200 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Descritivo de Cálculo:**  
 Valor Veículo Convencional= R\$10.363,36  
 Valor Km adicional veículo convencional (acima de 6KM) = R\$ 0,75  
 Valor estimado por aluno da rede municipal = R\$ 172,84  
 Valor estimado por aluno da rede municipal atendido em programas educacionais = R\$ 86,42  
 Valor estimado adicional lotação do veículo convencional na proporção de 90% da capacidade = R\$ 1.030,00  
 Valor Veículo Adaptado = R\$15.946,08  
 Valor Km adicional veículo adaptado / atendimento parceiras (acima de 25,0KM) = R\$ 0,75  
 Valor por aluno com mobilidade reduzida em veículo adaptado = R\$ 1590,00  
 Valor estimado por aluno com mobilidade reduzida atendidos em programas educacionais = R\$ 795,00  
 Valor por aluno com deficiência (exceto mobilidade reduzida) na Rede Própria = R\$ 259,26  
 Valor estimado adicional por especificidade = R\$ 7.512,00

**Memória de Cálculo:**

TIPO	VEICULOS	ATENDIDOS	PER CAPTA	ADICIONAL (Ajuda de Custo)	CUSTO ANUAL PER CAPTA	CUSTO ANUAL ADICIONAL
CONVENCIONAL	300	12.100	R\$ 172,84	R\$ 1.030,00	R\$ 25.096.368,00	R\$ 3.708.000,00
COM DEFICIÊNCIA/PARCEIRAS	35	500	R\$ 172,84	R\$ 7.512,00	R\$ 1.037.040,00	R\$ 3.155.040,00
COM DEFICIÊNCIA/REDE PRÓPRIA	-	1.600	R\$ 259,26	-	R\$ 4.977.792,00	-
ADAPTADO	85	200	R\$ 1.590,00	R\$ 7.512,00	R\$ 3.816.000,00	R\$ 7.662.240,00
EDUCA+PROJETOS	-	800	R\$ 86,42	-	R\$ 829.632,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 35.756.832,00</b>	<b>R\$ 14.525.280,00</b>
<b>TOTAL DE CUSTO ANUAL - TEG</b>					<b>R\$ 50.282.112,00</b>	

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO  
 ORDEM DE SERVIÇO nº \_\_\_\_\_**

Contratado: \_\_\_\_\_  
 Dados do veículo  
 Placa: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Capacidade: \_\_\_\_\_  
 Acessibilidade ( ) Sim - ( ) Não

Condutor: \_\_\_\_\_  
 Monitor: \_\_\_\_\_

**Objeto:**

Contratação para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos com ou sem necessidades especiais, matriculados na Rede Municipal de Ensino ou entidades conveniadas, nos termos da Lei Municipal 6.560 de 23 de setembro de 2.009, que instituiu o Programa de Transporte Escolar Gratuito no município de Guarulhos. Termo de Adesão ao Credenciamento nº \_\_\_\_\_

**Faz parte desta Ordem de Serviço a relação de alunos transportados, conforme Termo de Autorização e de Ciência de Demanda de Transporte Escolar**

A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, emite a presente Ordem de Serviço, prevista no Termo de Adesão ao Credenciamento a favor do Contratado acima, que se obriga a prestar serviços de transporte escolar, conforme Termo de Autorização e de Ciência de Demanda de Transporte Escolar.

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Contratado  
 RG: \_\_\_\_\_

Chefe de Divisão  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE AS  
 NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

À PREFEITURA DE GUARULHOS  
 \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que atende, para a prestação de serviços objeto deste credenciamento, as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.  
 Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - FICHA DE VALIDAÇÃO E APONTAMENTO**

Nome do Credenciado: \_\_\_\_\_  
 Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

nº	Aluno	Endereço	Distância entre Residência e U.E.	Adicional de Distância	Cadeirante sim/não
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

\_\_\_\_\_, DECLARA estar ciente das distâncias, bem como das disposições no que refere-se ao pagamento do ADICIONAL DE DISTÂNCIA, CONFORME Regulamento para Credenciamento nº / .  
 Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura do Representante Legal da empresa/credenciado

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII-A**

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. Pessoa Física**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_

Li e estou de acordo com os termos do Regulamento para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação e serviços de Transporte escolar gratuito no município de Guarulhos.

Declaro ainda estar em pleno gozo da capacidade civil e não estou legalmente impedido de firmar contrato com esta Prefeitura.

**Opções de Unidades Escolares para prestação dos serviços:**

EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_

**VEÍCULO:**

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_  
 ANO FAB/MOD: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS: (EXCLUIR)  
 Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII-B**

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO AMBITO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.**

**Pessoa Jurídica**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_

Li e estamos de acordo com os termos do Regulamento para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação e serviços de Transporte Escolar Gratuito no município de Guarulhos.

Declaramos ainda estar em pleno gozo da capacidade civil e não estamos legalmente impedidos de firmar contrato com esta Prefeitura.

**Opções de Unidades Escolares para prestação dos serviços:**

EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_  
 EPG: \_\_\_\_\_

**VEÍCULO:**

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_  
 ANO FAB/MOD: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS: (Excluir)  
**OBS: Será emitido 01 (um) Termo de adesão por veículo**  
 Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

**(Pessoa Física e Jurídica)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988**

À  
 PREFEITURA DE GUARULHOS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

Eu ..... (nome do credenciado), inscrita no CPF/CNPJ sob nº , portador(a) da Cédula de Identidade nº....., em cumprimento do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em observância às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1.988.

Guarulhos, ..... de ..... de 2020.

Assinatura do Credenciado

Nome:.....  
 R.G.:.....  
 CPF:.....  
 Cargo:.....

**ANEXO X  
 RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Local	PERÍODO	HORÁRIOS
1	<b>ALFREDO VOLPI - EPG</b> R. Anita Garibaldi, 60 Jardim Santa Clara CEP 07123-190 Tel: 2456-9028 / 2456-0384	2	07h às 12h e 13h às 18h
2	<b>ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG</b> Av. Morada Nova, s/n Jardim Ottawa CEP 07230-090 Tel: 2446-1847	2	07h às 12h e 13h às 18h
3	<b>ÁLVARO MESQUITA - EPG</b> R. Guimarães Rosa, 124 Jardim Munira CEP 07152-740 Tel: 2469-0066	2	07h às 12h e 13h às 18h
4	<b>AMADEU PEREIRA LIMA - EPG</b> R. Reritaba, 51 Parque Uirapuru CEP 07230-391 Tel: 2482-0563 / 2481-0108	2	07h às 12h e 13h às 18h
5	<b>AMADOR BUENO - EPG</b> R. Maria Elisa, 10 Jardim Tamassia CEP 07140-130 Tel: 2402-4067	2	07h às 12h e 13h às 18h
6	<b>AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG</b> R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 Tel: 2436-0521 / 2437-1056	2	07h às 12h e 13h às 18h
7	<b>ANÍSIO TEIXEIRA - EPG</b> R. Dom Silvério, 22 Vila Paraíso CEP 07242-101 Tel: 2484-3750 / 2489-0638	2	07h às 12h e 13h às 18h
8	<b>ANITA MALFATI - EPG</b> R. José Sargentini, 35 Vila Melliani CEP 07032-330 Tel: 2414-1590 / 2423-0420	2	07h às 12h e 13h às 18h
9	<b>ANSELMO DUARTE - EPG</b> R. Centenário, 17 Jd. Centenário CEP 07270-000 Tel: 2496-0075	2	07h às 12h e 13h às 18h
10	<b>ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR - EPG</b> R. Vítor Costa, s/n Jardim Paraventi CEP 07123-010 Tel: 2443-1149	2	07h às 12h e 13h às 18h

11	<b>ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG</b> R. Augusta dos Santos Augusto, 47 Jardim Palmira CEP 07076-000 Tel: 2497-1324 / 2453-0700	2	07h às 12h e 13h às 18h
12	<b>ANTONIO HOUAISS - EPG</b> Rua Diva, s/nº Parque Santo Antonio CEP 07062-040 Tel: 2087-3231	2	07h às 12h e 13h às 18h
13	<b>ARISTIDES CASTELO HANSEN - EPG</b> Av. Coqueiral, 90 Cidade Seródio CEP 07150-000 Tel: 2466 - 5076	2	07h às 12h e 13h às 18h
14	<b>ASSIS FERREIRA - EPG</b> R. José Manoel Martins da Cunha, 109 Jardim Santa Bárbara CEP 07191-293 Tel: 2468-3649 / 2472-0149	2	07h às 12h e 13h às 18h
15	<b>BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG</b> R. O - Quatro, 67 Residencial Parque Cumbica CEP 07174-463 Tel: 2431-2520 / 2433-0219	2	07h às 12h e 13h às 18h
16	<b>BÁRBARA CRISTINA - EPG</b> R. Treze, s/n Sítio São Francisco CEP 07261-350 Tel: 2408-7621	2	07h às 12h e 13h às 18h
17	<b>BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG</b> R. Joaquina de Jesus, s/n Parque Santo Agostinho CEP 07140-233 Tel: 2405-1681 / 2403-0385	2	07h às 12h e 13h às 18h
18	<b>BRAGUINHA - EPG</b> Av. Maués, s/n Jardim Bom Clima CEP 07196-130 Tel: 2475-2937 / 2463-0078	1	7h às 17h
19	<b>CÂNDIDO PORTINARI - EPG</b> R. Bayeux, 66 Cidade Seródio CEP 07151-410 Tel: 2469-6596 / 2466-0116	2	07h às 12h e 13h às 18h
20	<b>CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE- EPG</b> R. Marcial Lourenço Seródio, 469 Cidade Seródio CEP 07151-370 Tel: 2469-2342 / 2469-1868	2	07h às 12h e 13h às 18h
21	<b>CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG</b> Av. Atalaia do Norte, 544 Jardim Cumbica CEP 07240-120 Tel: 2412-0228 / 2481-1009	2	07h às 12h e 13h às 18h
22	<b>CARMEN MIRANDA - EPG</b> R. da Creche, 63 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 Tel: 2480-2806 / 2498-0164	2	07h às 12h e 13h às 18h
23	<b>CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG</b> R. Caudilho, 78 Cidade Tupinambá CEP 07263-345 Tel: 2484-2434 / 2489-1074	2	07h às 12h e 13h às 18h
24	<b>CASIMIRO DE ABREU - EPG</b> R. Itaguaí, 85 Jardim Moreira CEP 07083-220 Tel: 2457-3725 / 2456-0246	2	07h às 12h e 13h às 18h
25	<b>CASSIANO RICARDO - EPG</b> R. Reritaba, 95 Parque Uirapuru CEP 07230-391 Tel: 2446-3717 / 2481-0551	2	07h às 12h e 13h às 18h
26	<b>CASTRO ALVES - EPG</b> R. Izabel Camarero Losano, 141 Jardim Ponte Alta II CEP 07179-720 Tel: 2436-1667 / 2437-1005	2	07h às 12h e 13h às 18h
27	<b>CELSO FURTADO - EPG</b> R. Manoel Reis da Silva, s/n Vila Carmela I CEP 07178-450 Tel: 2438-6683 / 2437-1429	3	07 às 11h e 11h às 15h e 15h às 19h
28	<b>CERQUEIRA CÉSAR - EPG</b> Av. Domingos Fanganiello, 171 Vila Melliani CEP 07032-060 Tel: 2421-0859 / 2423-0286	2	07h às 12h e 13h às 18h
29	<b>CESAR LATTES - EPG</b> Av. Maria Gebin de Moraes, s/n Parque Continental II CEP 07084-203 Tel: 2086-1001	2	07h às 12h e 13h às 18h
30	<b>CHICO MENDES - EPG</b> R. Iati, 55 Jardim das Oliveiras CEP 07241-361 Tel: 2303-4872	2	07h às 12h e 13h às 18h
31	<b>CHIQUEINHA GONZAGA - EPG</b> R. Hideo Sinzato, s/n Parque Mikail CEP 07142-540 Tel: 2406-9761	2	07h às 12h e 13h às 18h
32	<b>CLEMENTINA DE JESUS - EPG</b> R. Santa Cruz do Descalvado, 346 Jardim do Triunfo CEP 07175-370 Tel: 2436-4355 / 2437-1100	2	07h às 12h e 13h às 18h
33	<b>CORA CORALINA - EPG</b> R. Dez, s/n Jardim dos Cardoso CEP 07075-400 Tel: 2405-2652 / 2403-1439	2	07h às 12h e 13h às 18h
34	<b>CRISPINIANO SOARES - EPG</b> R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 Jardim Bom Clima CEP 07122-220 Tel: 2468-1803 / 2463-1217	2	07h às 12h e 13h às 18h
35	<b>D'ALMEIDA BARBOSA - EPG</b> R. Ananias José de Vasconcelos, 162 Gopóuva CEP 07020-290 Tel: 2468-1763	2	07h às 12h e 13h às 18h

36	<b>DA EMÍLIA - EPG</b> R. João Loprete, 234 Vila São João CEP 07044-140 Tel: 2421-3225 / 2423-0446	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>PROFESSORA - EPG</b> R. Treze, s/n Pimentas CEP 07263-665 Tel: 2441-4663	2	07h às 12h e 13h às 18h
37	<b>DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG</b> R. Aporé, 354 Vila Barros CEP 07193-060 Tel: 2402-1662 / 2403-1269	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>60 GLORINHA PIMENTEL - EPG</b> R. Pedra Lavada, 829 Jardim Castanha CEP 07182-310 Tel: 2279-5785	2	07h às 12h e 13h às 18h
38	<b>DARCY RIBEIRO - EPG</b> R. São Fernando, 34 Parque Santos Dumont CEP 07152-060 Tel: 2469-4498	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>61 GONZAGUINHA - EPG</b> R. São Geraldo da Piedade, s/n Jardim Jacy CEP 07262-140 Tel: 2442-8819 / 2489-0106	2	07h às 12h e 13h às 18h
39	<b>DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG</b> Av. Palmira Rossi, s/n Recreio São Jorge CEP 07144-170 Tel: 2229-6066	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>62 GRACILIANO RAMOS - EPG</b> R. Juramento, 582 Cidade Parque Brasília CEP 07243-010 Tel: 2484-8448 / 2498-0055	2	07h às 12h e 13h às 18h
40	<b>DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG</b> R. Mediterrâneo, 324 Jardim Almeida Prado CEP 07133-370 Tel: 2492-2556 / 2403-0046	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>63 GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG</b> R. Ivinhema, 170 Jardim Santo Afonso CEP 07215-130 Tel: 2412-2623 / 2483-0001	2	07h às 12h e 13h às 18h
41	<b>DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG</b> Av. Alexandre Grandisoli, 254 Parque Continental II CEP 07084-370 Tel: 2457-5166 / 2456-0132	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>64 HAMILTON FÉLIX DE SOUZA EPG</b> Av. Atalaia do Norte, 544 Jardim Cumbica CEP: 07240-120 Tel: 2408-7605	2	07h às 12h e 13h às 18h
42	<b>DONA BENTA - EPG</b> R. Taipu, 176 Jardim São João CEP 07151-480 Tel: 2466-5083 / 2466-0402	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>65 HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG</b> R. Guaratuba, 500B Vila Flórida CEP 07122-010 Tel: 2468-9074 / 2463-0162	2	07h às 12h e 13h às 18h
43	<b>DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG</b> R. Umuarama, 290 Parque Jurema CEP 07244-280 Tel: 2480-1464 / 2489-0554	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>66 HELENA ANTIPOFF - EPG</b> R. Telha, 45 Jardim Monte Alegre CEP 07273-280 Tel: 2484-1625	2	07h às 12h e 13h às 18h
44	<b>DORIVAL CAYMMI - EPG</b> Av. da Granja, s/n Jardim Guaracy CEP 07262-223 Tel: 2484-0753 / 2489-0208	3	07 às 11h e 11h às 15h e 15h às 19h		<b>67 HERALDO EVANS - EPG</b> R. Francisco Foot, 9 Jardim Tranquilidade CEP 07051-090 Tel: 2440-8646 / 2463-1786	2	07h às 12h e 13h às 18h
45	<b>EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR - EPG</b> R. Luiz Gonzaga do Nascimento, s/n - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-701 Tel: 2438-1404 / 2439-9692	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>68 HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG</b> R. da Creche, 97 Jardim Guaracy CEP 07262-620 Tel: 2496-0325 / 2489-0456	2	07h às 12h e 13h às 18h
46	<b>ELIS REGINA - EPG</b> R. José Freitas, 173 Água Chata CEP 07251-150 Tel: 2480-5383 / 2498-0251	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>69 INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG</b> R. Padre Marcos, 437 Cidade Aracília CEP 07250-071 Tel: 2480-2120 / 2489-1002	2	07h às 12h e 13h às 18h
47	<b>ÉRICO VERÍSSIMO - EPG</b> R. Hélio de Souza, 1500 Jardim Fortaleza CEP 07153-220 Tel: 2471-6757 / 2466-0021	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>70 IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG</b> R. Estrada do Sacramento, 751 Cidade Tupinambá CEP 07263-000 Tel: 2480-0545 / 2489-0599	2	07h às 12h e 13h às 18h
48	<b>EUCLIDES DA CUNHA - EPG</b> R. Luiz Caputo, s/n Jardim Fortaleza CEP 07153-600 Tel: 2467-4033 / 2466-0315	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>71 IZOLINA ALVES DAVID - EPG</b> R. Diva, 245 Parque Santo Antônio CEP 07062-040 Tel: 2468-0924 / 2463-1787	2	07h às 12h e 13h às 18h
49	<b>EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG</b> Av. Professor José Munhoz, 15 Jardim Munhoz CEP 07033-000 Tel: 2421-7631 / 2423-0296	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>72 JEAN PIAGET - EPG</b> R. Geraldo José de Moura, 37 Jardim Acácio CEP 07144-110 Tel: 2406-3342 / 2403-0477	2	07h às 12h e 13h às 18h
50	<b>EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG</b> R. Santa Filomena, 130 Vila Augusta CEP 07025-140 Tel: 2421-4116 / 2423-0526	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>73 JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG</b> Estrada do Caminho Velho, 351 Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 Tel: 2442-8352 / 2489-3510	2	07h às 12h e 13h às 18h
51	<b>FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG</b> Av. Palmira Rossi, s/n Recreio São Jorge CEP 07144-170 Tel: 2492-3893 / 2403-1381	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>74 JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG</b> Av. Estílic Leal, 325 Vila das Palmeiras CEP 07013-142 Tel: 2440-6671 / 2442-0018	2	07h às 12h e 13h às 18h
52	<b>FELÍCIO MARCONDES - EPG</b> R. Soldado João Alberto Alves, 216 Jardim São Ricardo CEP 07060-156 Tel: 2459-1093	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>75 JOÃO BALBINO FILHO - EPG</b> R. Barão de Cotegipe, s/n Jardim Munhoz CEP 07033-230 Tel: 2422-6051	2	07h às 12h e 13h às 18h
53	<b>FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG</b> R. São João, 25 Vila Sorocabana CEP 07024-130 Tel: 2414-1216 / 2423-0492	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>76 JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG</b> R. João Roberto Miranda, 299 Parque Continental I CEP 07077-230 Tel: 2453-2325 / 2453-0090	2	07h às 12h e 13h às 18h
54	<b>GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG</b> R. Edson de Souza, 724 Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 Tel: 2459-1761 / 2453-0121	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>77 JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG</b> R. Flor da Serra, 314 Vila Carmela I CEP 07178-360 Tel: 2436-4362 / 2437-0045	2	07h às 12h e 13h às 18h
55	<b>GABRIELA MISTRAL - EPG</b> R. Itororó, s/n Recreio São Jorge CEP 07144-470 Tel: 2492-0128 / 2403-1041	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>78 JORGE AMADO - EPG</b> R. João Bassi, s/n Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 Tel: 2409-7143 / 2432-8949	2	07h às 12h e 13h às 18h
56	<b>GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG</b> R. Marcondes Munhoz, s/n Parque São Miguel CEP 07261-140 Tel: 3988-2560	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>79 JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG</b> R. João Simão, s/n Jardim Belvedere CEP 07142-330 Tel: 2405-1728 / 2403-1266	2	07h às 12h e 13h às 18h
57	<b>GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG</b> R. Dias Gomes, 268 Jardim Munira CEP 07152-700 Tel: 2466-5909 / 2466-0406	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>80 JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG</b> R. João Gomes, 367 Jardim Adriana CEP 07135-160 Tel: 2406-2743	2	07h às 12h e 13h às 18h
58	<b>GIOVANI ANGELINI - EPG</b> Av. Ivan Edmundo Scaramelli, 301 Jardim Bondança CEP 07162-540 Tel: 2469-4740 / 2466-0332	2	07h às 12h e 13h às 18h		<b>81 JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG</b> Rua Deus do Sol, 249 Cidade Brasil CEP 07044-030 - Tel: 93243-7345	1	7h às 17h
59	<b>GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA,</b>				<b>82 JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG</b> R. Orixá, 10B	2	07h às 12h e 13h às 18h



	Jardim dos Afonsos CEP 07131-410 Tel: 2403-4646 / 2403-1036			
83	<b>LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG</b> R. Maria Luiza Périco, 263 Jardim Acácio CEP 07144-010 Tel: 2405-1792 / 2403-1271	1	7h às 17h	
84	<b>LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG</b> Av. Santa Bárbara, 352 Jardim Santa Bárbara CEP 07191-310 Tel: 2440-7799 / 2472-0217	2	07h às 12h e 13h às 18h	
85	<b>MACHADO DE ASSIS - EPG</b> Av. das Margaridas, 50 Cidade Soberana CEP 07161-460 Tel: 2469-6728 / 2466-0514	2	07h às 12h e 13h às 18h	
86	<b>MANOEL BOMFIM - EPG</b> Avenida José Brumatti, 3160 Jardim Santo Expedito CEP 07160-170 Tel: 2087-4998 / 2466-0022	2	07h às 12h e 13h às 18h	
87	<b>MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG</b> Av. Francisco Conde, 600 Vila Rosália CEP 07070-010 Tel: 2451-2385 / 2453-0705	2	07h às 12h e 13h às 18h	
88	<b>MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG</b> R. Benedicto Thieso, 213 Parque Residencial Bambi CEP 07159-870 Tel: 2436-2298 / 2437-1040	2	07h às 12h e 13h às 18h	
89	<b>MANUEL BANDEIRA - EPG</b> R. Jutai, 459 Cidade Parque Alvorada CEP 07244-460 Tel: 2484-1288 / 2498-0175	2	07h às 12h e 13h às 18h	
90	<b>MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG</b> Av. Estados Unidos, 97 Jardim das Nações CEP 07183-500 Tel: 2433-1951 / 2433-0029	2	07h às 12h e 13h às 18h	
91	<b>MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG</b> R. José Roberto Liotta, s/n Jardim Rosa de França CEP 07081-060 Tel: 2304-0957	2	07h às 12h e 13h às 18h	
92	<b>MARIA FIRMINA DOS REIS - EPG</b> Av. Paschoal Thomeu, s/n Bonsucesso CEP: 07175-090 Tel: 2088-3912	2	07h às 12h e 13h às 18h	
93	<b>MARIA ISABEL DE ASSIS - EPG</b> Rua Andromeda, s/n Invernada CEP: 07145-100 Tel: 2088-0062	2	07h às 12h e 13h às 18h	
94	<b>MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG</b> R. Itaparantim, 1321 Jardim Presidente Dutra CEP 07171-050 Tel: 2431-9158 / 2433-0000	2	07h às 12h e 13h às 18h	
95	<b>MARIO LAGO - EPG</b> R. Andrômeda, 98 Parque Primavera CEP 07145-100 Tel: 2406-3217	2	07h às 12h e 13h às 18h	
96	<b>MARIO QUINTANA - EPG</b> R. Ismael Manoel da Silva, s/n Jardim Las Vegas CEP 07082-370 Tel: 2457-2165 / 2456-0337	3	07 às 11h e 11h às 15h e 15h às 19h	
97	<b>MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG</b> Estrada de Itaberaba, 3620 Bonsucesso CEP 07160-550 Tel: 2466-5934	2	07h às 12h e 13h às 18h	
98	<b>MARTINS PENA - EPG</b> R. Santa Maria do Salto, 70 Parque das Nações CEP 07243-540 Tel: 2486-1522 / 2489-0174	2	07h às 12h e 13h às 18h	
99	<b>MAURO ROLDÃO NETO - EPG</b> R. Jacutinga, 536 Parque Jurema CEP 07244-010 Tel: 2486-7442	2	07h às 12h e 13h às 18h	
100	<b>MILTON ALMEIDA DOS SANTOS - EPG</b> Rua Caminho Quatro, s/n Jardim Maria de Lourdes CEP 07263-015 Tel: 97197-9599	2	07h às 12h e 13h às 18h	
101	<b>MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG</b> R. Pitanga, s/n Jardim Santa Mena CEP 07097-330 Tel: 2452-7129	1	7h às 17h	
102	<b>MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG</b> R. Mônica Aparecida Moredo, 173 Jardim Fátima CEP 07177-220 Tel: 2438-6676 / 2437-1198	2	07h às 12h e 13h às 18h	
103	<b>MONTEIRO LOBATO - EPG</b> R. João de Souza, 435 Jardim Alvorada CEP 07195-330 Tel: 2402-0732 / 2403-0269	2	07h às 12h e 13h às 18h	
104	<b>MOREIRA MATOS - EPG</b> R. Vitorino Freire, 179 Vila Galvão CEP 07071-040 Tel: 2451-8936	2	07h às 12h e 13h às 18h	
105	<b>NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG</b> R. Crissiumal, 61 Jardim Vila Galvão CEP 07055-210 Tel: 2455-3809 / 2453-1115	2	07h às 12h e 13h às 18h	
106	<b>NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG</b> Rua Santina, 210 Recreio São Jorge CEP 07144-490 Tel: 2404-0636	2	07h às 12h e 13h às 18h	
107	<b>NELSON DE ANDRADE - EPG</b> R. Berilo, 190 Cidade Parque Brasília CEP 07243-100 Tel: 2484-7993 / 2489-0524	2	07h às 12h e 13h às 18h	
108	<b>NICOLINA BISPO - EPG</b> Rua Nelson Magalhães de Souza, 100, Vila Carmela CEP 07178-698 Tel: 96762-9135	1	7h às 17h	
109	<b>NISE DA SILVEIRA - EPG</b> Rua Mucambo, s/n Cumbica CEP: 07230-290 Tel: 2085-0004	1	7h às 17h	
110	<b>NOEL ROSA - EPG</b> R. Garça, 169 Jardim Bela Vista CEP 07132-410 Tel: 2407-2090 / 2403-1280	2	07h às 12h e 13h às 18h	
111	<b>OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG</b> R. Adolfo Noronha, s/n Jd. Santa Ines CEP 07141-210 Tel: 2409-0422	2	07h às 12h e 13h às 18h	
112	<b>OLAVO BILAC - EPG</b> R. Jacob, 479 Jardim Tranquilidade CEP 07051-020 Tel: 2414-0077 / 2463-0192	2	07h às 12h e 13h às 18h	
113	<b>OTOYA SATO - EPG</b> R. General Silva, 346 Jardim Presidente Dutra CEP 07170-170 Tel: 2229-9787	1	7h às 17h	
114	<b>PATRÍCIA GALVÃO - PAGÚ - EPG</b> R. Natalina de Melo Gouveia Norkivicius, s/n Parque Continental CEP 07085-330 Tel: 2456-7844	2	07h às 12h e 13h às 18h	
115	<b>PAULO AUTRAN - EPG</b> Av. Sítio Novo, 55 Jardim Lenize CEP 07151-680 Tel: 2469-3214 / 2466-0481	2	07h às 12h e 13h às 18h	
116	<b>PAULO FREIRE - EPG</b> R. Taubaté, 374 Cidade Soberana CEP 07161-180 Tel: 2467-3603 / 2466-0401	3	07 às 11h e 11h às 15h e 15h às 19h	
117	<b>PEDRINHO E NARIZINHO - EPG</b> R. Águas Vermelhas, 3 Jardim Santa Emilia CEP 07134-340 Tel: 2402-4569 / 2403-1268	2	07h às 12h e 13h às 18h	
118	<b>PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG</b> R. Carnaubais, 451 Vila Nova Bonsucesso CEP 07160-640 Tel: 2467-4989 / 2466-0119	3	07 às 11h e 11h às 15h e 15h às 19h	
119	<b>PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG</b> Av. das Margaridas, s/n Cidade Soberana CEP 07161-460 Tel: 2469-2669	2	07h às 12h e 13h às 18h	
120	<b>PERSEU ABRAMO - EPG</b> R. Bela Vista do Paraíso, s/n Jardim Presidente Dutra CEP 07171-000 Tel: 2432-2614 / 2433-0193	2	07h às 12h e 13h às 18h	
121	<b>PIXINGUINHA - EPG</b> R. Três, 140 Jardim das Olivas CEP 07263-520 Tel: 2499-5594 / 2489-0222	2	07h às 12h e 13h às 18h	
122	<b>PROCÓPIO FERREIRA - EPG</b> R. Porto Alegre, 378 Parque Jandaia CEP 07261-080 Tel: 2484-2858 / 2489-0121	2	07h às 12h e 13h às 18h	
123	<b>RACHEL DE QUEIROZ - EPG</b> R. Lídia Galloni Mercúrio, 221 Jardim Santa Lídia CEP 07142-219 Tel: 2404-1775	2	07h às 12h e 13h às 18h	
124	<b>RAUL CORTEZ - EPG</b> R. Asteróide, 27 Parque Primavera CEP 07145-220 Tel: 2406-5751 / 2403-0092	2	07h às 12h e 13h às 18h	
125	<b>ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS - EPG</b> R. Pedra Lavada, 829 B Jardim Castanha CEP 07182-310 Tel: 2304-7189	2	07h às 12h e 13h às 18h	
126	<b>RUBEM ALVES - EPG</b> Rua Belmonte, 88 Jardim Maria Dirce CEP: 07176-430 Tel: 99631-5525	2	07h às 12h e 13h às 18h	
127	<b>SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG</b> Av. Monte Alegre, s/n Cidade Soberana CEP 07161-150 Tel: 2469-4619	2	07h às 12h e 13h às 18h	
128	<b>SELMA COLALILLO MARQUES - EPG</b> Av. Salgado Filho, 3437 Centro CEP 07115-000 Tel: 2458-4579 / 2456-0276	2	07h às 12h e 13h às 18h	
129	<b>SILVIA DE CÁSSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG</b> Rua Conceição da Barra, s/n - Jardim Santa Inês CEP: 07141-260 Tel: 2486-5223	2	07h às 12h e 13h às 18h	

130	<b>SIQUEIRA BUENO - EPG</b> Praça Nossa Senhora Aparecida, 324 Jardim Vila Galvão CEP 07055-000 Tel: 2451-3031 / 2453-0711	2	07h às 12h e 13h às 18h
131	<b>SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG</b> Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 Cocaia CEP 07130-000 Tel: 2402-4840	2	07h às 12h e 13h às 18h
132	<b>SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG</b> R. Antonio Elias Rodrigues, 323 Jardim Angélica CEP 07260-260 - Tel: 2480-2291	2	07h às 12h e 13h às 18h
133	<b>SVAA EVANS, VEREADOR - EPG</b> Av. Benjamim Harris Hunnicutt, 1854 Portal dos Gramados CEP 07124-000 Tel: 2456-4132 / 2456-0235	2	07h às 12h e 13h às 18h
134	<b>TARSILA DO AMARAL - EPG</b> R. Santa Cecília, 160 Vila Paraíso CEP 07241-300 Tel: 2486-2272 / 2498-0085	2	07h às 12h e 13h às 18h
135	<b>TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA - EPG</b> R. José de Souza Abrantes, s/n Jardim Álamo CEP 07176-710 Tel: 2436-2332	2	07h às 12h e 13h às 18h
136	<b>TIA CARMELA - EPG</b> R. Cordeiros, s/n Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-130 Tel: 2436-4312 / 2437-0039	2	07h às 12h e 13h às 18h
137	<b>TIA NASTÁCIA - EPG</b> R. Vila Lobos, 62 Jardim Pinhal CEP 07121-070 Tel: 2475-2336 / 2463-0021	2	07h às 12h e 13h às 18h
138	<b>TIZUKO SAKAMOTO - EPG</b> R. Seis, s/n Conjunto Marcos Freire CEP 07263-630 Tel: 2480-1604 / 2489-0170	1	7h às 17h
139	<b>TOM JOBIM - EPG</b> Av. Coqueiral, 90 Cidade Seródio CEP 07150-000 Tel: 2466-5076 / 2466-0424	2	07h às 12h e 13h às 18h
140	<b>UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG</b> Av. Morada Nova, 208 Jardim Ottawa CEP 07230-090 Tel: 2488-8928 / 2481-0885	2	07h às 12h e 13h às 18h
141	<b>VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG</b> R. Cinco B, s/n Jardim Nova Cidade CEP 07252-525 Tel: 2486-8437 / 2489-0004	2	07h às 12h e 13h às 18h
142	<b>VINIÍCIUS DE MORAIS - EPG</b> R. Edmar Bressan, 149 Jardim Ponte Alta CEP 07179-060 Tel: 2438-5840 / 2437-1315	2	07h às 12h e 13h às 18h
143	<b>VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG</b> R. Galáxia, 49 Parque Primavera CEP 07145-265 Tel: 2407-4883 / 2403-0337	2	07h às 12h e 13h às 18h
144	<b>VISCONDE DE SABUGOSA - EPG</b> R. Ponte Branca, 131 Conjunto Residencial Paes de Barros CEP 07182-160 Tel: 2446-3087 / 2481-0098	2	07h às 12h e 13h às 18h
145	<b>WALTER EFIGÊNIO - EPG</b> R. Joaquim Moreira, s/n Parque São Miguel CEP 07260-220 Tel: 2421-2490	2	07h às 12h e 13h às 18h
146	<b>WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG</b> R. Itajuibe, 531 Jardim Maria Dirce CEP 07173-480 Tel: 2431-2841 / 2433-0115	2	07h às 12h e 13h às 18h
147	<b>ZELIA GATTAI - EPG</b> R. João Bassi, s/n Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 Tel: 2414-1057	2	07h às 12h e 13h às 18h
148	<b>ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG</b> R. Aracaju, 458 Jardim Leblon CEP 07272-090 Tel: 2484-2023 / 2489-0601	2	07h às 12h e 13h às 18h
149	<b>ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG</b> Av. Odair Santanelli, 1000 Parque Cecap CEP 07190-050 Tel: 2408-6225 / 2463-1174	2	07h às 12h e 13h às 18h
150	<b>ZUMBI DOS PALMARES - EPG</b> Av. Bom Jesus da Lapa, 610 Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-140 Tel: 2438-2792 / 2437-0026	2	07h às 12h e 13h às 18h
151	<b>ZUZU ANGEL - EPG</b> Estrada Pimentas São Miguel, s/n Vila Alzira CEP 07210-380 Tel: 2411-1432	2	07h às 12h e 13h às 18h
152	<b>ESCOLA "SÃO DOMINGOS"</b> Estrada do Elenco, s/nº, Jardim São Domingos CEP 07142-700 Tel: 96860-9478	2	07h às 12h e 13h às 18h
153	<b>EPG "PIMENTAS"</b> Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade	2	07h às 12h e 13h às 18h

	CEP 07252-312 Tel: 2489-3516		
154	<b>EPG ALMIR NOGUEIRA, DR.</b> R. Dos Cardeais, 188 Agua Chata CEP 07251-425 Tel 2085-1505	1	07h às 17h
155	<b>EPG EDSON ALVES DA COSTA, DR.</b> R. Maria Luiza Perico, 137 Jardim Acácio, CEP 07144-010 Tel: 2088-1003	1	07h às 17h
156	<b>EPG JORGE MOTA DE OLIVEIRA</b> RUA Indiaporã, 149 Cumbica CEP 07232-090	1	07h às 17h
157	<b>EPG YUJIE HIRATA</b> Alameda das Magnólias, s/n - Parque Cecap CEP 07190-055 Tel: 2229-1003	1	07h às 17h

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2023-SASP02

De 11 de agosto de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **32.424/2023-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 084/2023-SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Declaração de Interesse Social - REURB-S

Fica declarado, nos termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimento:

**PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**  
41.074/2011 Vila Piratininga-PI-103-29

#### RETIFICAÇÃO

Edital nº 005/2023-DAF, publicado no Diário Oficial nº 019/2023-GP, de 17/3/2023;

Onde se lê:

"Núcleo Urbano informal conhecido como Parque Piratininga";

Leia-se:

"Núcleo Urbano informal conhecido como Vila Piratininga".

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER 08/2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313, no dia 27 de julho de 2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **JUNHO de 2023** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
  - Aplicação de **R\$ 49.943.004,06** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja, **96,84%** dos recursos repassados ao município no mês de **JUNHO**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de **70%**.
  - Aplicação de **R\$ 88.758,42** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, **0,17%** dos recursos repassados ao município no mês de **JUNHO**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de **30%**.
2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
  - Aplicação de **R\$ 0,00**, ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **JUNHO**.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
  - Aplicação de **R\$ 4.208.059,23**, ou seja, **8,16%** dos recursos repassados ao município no mês de **JUNHO**.
4. Foi aplicado o valor de **R\$ 0,00** referente a parcela diferida do FUNDEB 2022.
5. O valor total empenhado no mês de **JUNHO** foi de **R\$ 54.239.821,71**, sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.
6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **JUNHO** foi de **R\$ 51.572.868,79**.

O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos, durante o mês de JUNHO de 2023, e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** por unanimidade desse conselho.

Guarulhos, 28 de julho de 2023.

Elvis Peron Pereira de Souza Andrade

Secretário do CACS FUNDEB

Chrestiane Vaz do Nascimento Silva

Presidente do CACS FUNDEB

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 12/2023 - CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE

ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

**REUNIÃO DE REFORÇO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**1 - O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições e legislações conferidas pela Constituição Federal, Código Eleitoral (Lei 4.737/65 e Lei das Eleições (Lei 9.504/97), Lei Orgânica Municipal, pelas Leis Municipais 3.802/91, 6.971/11 e sua mais recente alteração através da Lei Municipal 8.107/23, pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Resolução 231/22 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, considerando a Resolução 585/23-CMDCA, a qual normatiza o processo de escolha dos membros do conselho tutelar em Guarulhos, através da Comissão Especial Eleitoral visando a condução e seguimento dos trabalhos.**

#### COMUNICA

**2 - Os candidatos à função de conselheiro tutelar em 2023 ficam informados que o CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizará uma reunião geral para reforçar as informações sobre a campanha eleitoral e esclarecimento de dúvidas dos candidatos para dar normal seguimento ao processo de escolha/eleição.**

**3 - A reunião ocorrerá no Centro Municipal de Educação Adamastor (SALÃO DE ARTES), Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos, na seguinte data e horário:**



























Table with multiple columns and rows, containing alphanumeric identifiers and dates. The table is organized into two main vertical sections, with the left section containing more entries than the right. Each row appears to represent a specific record or entry.







Table with 16 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. The table lists multiple entries for traffic violations, organized in two main columns of data.



Table with columns: License Number, Category, Value, Date, License Number, Category, Value, Date. Rows include PYC8019, PYM4J57, PYR5688, etc.

Table with columns: License Number, Category, Value, Date, License Number, Category, Value, Date. Rows include BZK5C02, BZN6B62, CAE7067, etc.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701835 do dia 07/08/2023.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 11/09/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU). Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código de Infração, Data, Placa, Auto de Infração, Código de Infração, Data. Rows include ABL3I01, AJG7421, ALJ1579, etc.

Table with columns: License Number, Category, Value, Date, License Number, Category, Value, Date. Rows include BZK5C02, BZN6B62, CAE7067, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and dates, such as DRB7158 C 00 1195903 55500 17/07/2023 and EKC8D39 C 00 1160547 70301 16/07/2023.











- Participar na elaboração e operacionalização do curso de cuidador informal do CERESI;
- Zelar pelo cumprimento dos protocolos e do estatuto do Funcionalismo Público;
- Adequar hábitos pessoais, linguagem e atitude ao ambiente de trabalho;
- Não fumar, nem permitir que fumem dentro do ambiente de trabalho, conforme legislação estadual;
- Primar pelos princípios éticos e de legislação profissional;
- Tratar com urbanidade os pacientes, cuidadores, familiares, equipe de trabalho e cidadãos em geral;
- Zelar pela imagem do serviço;
- Zelar e contribuir para a harmonia das relações interpessoais e interinstitucionais durante seu horário de trabalho;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde do idoso frágil;
- Registrar em prontuários por meio de evoluções os atendimentos realizados aos idosos
- Atuar junto a equipe interdisciplinar
- Realizar visitas domiciliares
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudo e pesquisas na área de gerontologia;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- Trabalhar com segurança e biossegurança;
- Prestar assistência integral ao idoso promovendo a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento mais autônomo e independente possível em seu próprio meio;
- Elaborar laudos, pareceres e atestados, quando solicitado;
- Participar da elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares - PTS (individual e em grupo), em conjunto com a equipe multiprofissional;

#### 10.2 Atribuições do Gerente do CERESI:

- Garantir as diretrizes, metodologias, metas e protocolos do CERESI na área sob sua responsabilidade;
- Coordenar a implantação e desenvolvimento das ações em sua unidade;
- Estimular articulação dos serviços na Rede SUS e Rede Intersetorial
- Estimular o vínculo do usuário com a unidade básica de sua referência;
- Participar da Rede de Proteção às Pessoas Idosas, articulando ações conjuntas para garantia dos direitos das mesmas, tendo como diretriz o Estatuto do Idoso e fazendo encaminhamentos necessários, segundo as diretrizes e os fluxos estabelecidos por SMS;
- Trabalhar de forma interdisciplinar, promovendo a integração e participação de toda a equipe do CERESI;
- Ser mediador em situações de tensão, pressão, ou crise, visando a integração da equipe e o bom funcionamento do serviço;
- Acompanhar as atividades do CERESI, sendo responsável por compor e gerenciar a equipe interdisciplinar;
- Proporcionar meios para o desenvolvimento da educação permanente no CERESI, voltada para os trabalhadores da unidade e para os demais profissionais da rede;
- Realizar reuniões administrativas com a equipe do CERESI, mensais ou com outra periodicidade, de acordo com as necessidades;
- Participar das reuniões técnicas com a equipe multidisciplinar para discussão de casos, elaboração dos PTS, acompanhamento dos casos atendidos, bem como os processos de referência, contrarreferência e alta;
- Elaborar relatórios administrativos, de acordo com a necessidade de cada usuário quando solicitado;
- Manter atualizadas as informações sobre o programa e ações realizadas no CERESI;
- Realizar controle, sistematização e informação dos dados referentes ao CERESI, garantindo sua análise quantitativa e qualitativa, cumprindo os prazos estabelecidos;
- Garantir avaliações periódicas dos indicadores do CERESI por meio dos instrumentais propostos;
- Atuar como articulador para implantação de atividades de pesquisa e ensino no CERESI, tais como estágios, residências médicas e multiprofissionais e aprimoramento, a serem realizadas em parceria com Instituições de Ensino Superior, em consonância com as orientações didático pedagógicas preconizadas pela SMS e SUS;
- Representar a equipe do CERESI em reuniões técnicas na Secretaria Municipal de Saúde e em outros eventos e atividades intersetoriais e intersecretarias, que sejam referentes às questões do CERESI e dos idosos;
- Participar de atividades junto à Secretaria de Saúde do município, bem como junto às demais secretarias municipais e instituições parceiras, quando solicitado.

#### 10.3 Supervisor de Unidade

- Apoiar a Gerência nas questões administrativas;
- Apresentar a produção mensal da equipe para inclusão nos sistemas de informação SISS;
- Cuidar dos Recursos humanos da unidade;

#### 10.4 Atribuições do Atendente SUS:

- Recepcionar o paciente;
- Manter organizado os informativos, protocolos de controle de numero de pacientes cadastros do ambulatório e do domicílio,
- Manter o arquivo dos prontuários do ambulatório e do atendimento domiciliar;
- Preencher os documentos necessários para o cadastro do idoso no atendimento ambulatorial e domiciliário;
- Agendar os atendimentos domiciliares, otimizando o uso da viatura, bem como o horário dos profissionais;
- Comunicar antecipadamente aos cuidadores, sobre o dia da visita domiciliaria;
- Anotar no prontuário os agendamentos realizados;
- Transmitir para a equipe os recados dos cuidadores sobre intercorrências com os pacientes;
- Comunicar antecipadamente aos pacientes agendados no ambulatório, sobre qualquer ocorrência, sobre consulta, por exemplo, mudança de horário/ dia da consulta;
- Manter organizada a sala de consulta com receituários, guias de SADT, e outros documentos pertinentes ao atendimento.

#### 10.5 Atribuições do Assistente Social:

- Realizar acolhimento para os pacientes encaminhados ao CERESI-Centro de Referência a Saúde do Idoso, visando a participação efetiva do paciente e cuidador no processo de tratamento, desde a sua inserção ao Serviço, descrevendo-lhes a rotina, o fluxo e o funcionamento;
- Elaborar plano de cuidado e desenvolver ações para promoção e prevenção relacionadas a saúde do idoso frágil ou em processo de fragilização, para fortalecimento de vínculos familiares, sensibilização e responsabilização para o cuidado;
- Realizar a avaliação Gerontológica e Social, atendimento Individual ou grupal, acompanhamento de idosos e familiares, orientações sobre questões relacionadas ao cuidado, a fim de minimizar as dificuldades enfrentadas no cotidiano;
- Contribuir com o saber específico do Serviço Social, sendo um facilitador e articulador das relações interpessoais (usuários, familiares, cuidadores, profissionais e equipes);
- Esclarecer os pacientes, familiares e cuidadores, quanto aos direitos e deveres, estabelecidos em lei e os mecanismos a serem adotados na luta por sua efetivação e por novas conquistas e se necessário, encaminhar aos órgãos competentes, por meio de articulação com a Rede SUS e Rede Socioassistencial e Rede de Proteção dos Direitos à Pessoa Idosa;
- Promover atividades em grupo, com o objetivo de proporcionar a troca de experiências e estimular a autonomia da funcionalidade da pessoa idosa (grupo de cuidadores, convivência, sociabilidade, entre outros);
- Análise da convivência familiar e social dos pacientes acompanhados pelo Ambulatório de Geriatria e pacientes em Atendimento Domiciliar;
- Realizar visita domiciliar aos pacientes acamados e restritos ao lar, com a finalidade de conhecer a realidade do idoso em seu território, para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção, por meio da análise da situação de vulnerabilidade social;
- Realizar visita domiciliar compartilhada, com os profissionais da UBS de Referência, ou de outros serviços, para os casos específicos;
- Conhecer, compreender e proporcionar uma análise da realidade social, proporcionando uma melhor intervenção e conduta profissional na abordagem do acompanhamento, suporte e tratamento Gerontológico, de acordo com a demanda apresentada;
- Orientar os usuários idosos e seus familiares a respeito dos recursos médicos e sociais disponíveis, motivando-os a utilização adequada dos mesmos;
- Sensibilizar para uma postura reflexiva, onde possam emergir meios e alternativas que minimizem ou solucionem as necessidades, relações sociais, interesses e aspirações envolvendo o momento atual, a fim de que o idoso possa melhorar o nível de vida;
- Elaborar relatório social informativo e de acompanhamento;
- Realizar levantamento e organização dos recursos da comunidade específicos para a pessoa idosa;

§ O exercício profissional do(a) Assistente Social, deve estar pautado no Código de Ética do Serviço Social e nas legislações que norteiam os direitos da pessoa idosa, a saber: Constituição Federal, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso e Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

#### 10.6 Serviço de Enfermagem

##### 10.6.1. Atribuições Gerais: Enfermeiros/Técnicos/Auxiliares

- Ser pontual e assíduo no cumprimento da escala de trabalho;
- Apresentar-se uniformizado e asseado;
- Identificar condições do meio ambiente físico, social e domiciliar, que contribuem risco para saúde da pessoa idosa;
- Participar de atividade em grupos de idosos do CERESI, promovendo a manutenção e qualidade de vida;
- Zelar pela ordem e limpeza do seu local de trabalho;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde do idoso frágil ou em processo de fragilização;
- 10.6.2 Atribuições do Enfermeiro:
  - Organizar, supervisionar e liderar os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas;
  - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem;
  - Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, quando solicitado;
  - Realizar prescrição da assistência de Enfermagem (SAE) ao paciente idoso do CERESI ambulatorial e domiciliar;

- Realizar consultas de enfermagem entre os retornos médicos;
- Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Realizar Visitas Domiciliares para orientação da continuidade do cuidado domiciliar;
- Elaborar, execução e avaliação Gerontológica Específica de Enfermagem (IVCF-20 e PTS);
- Participar nos programas de educação continuada, treinamento e aprimoramento da equipe de enfermagem do CERESI;
- Participar e Coordenar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem do CERESI;
- Elaboração de escalas de serviços da equipe de enfermagem;
- Realizar interface com a equipe multidisciplinar do CERESI, das unidades de saúde e demais serviços onde a pessoa idosa estiver em acompanhamento;
- Participar e elaborar propostas de intervenção interdisciplinar, a saúde do idoso durante reuniões de matriciamento nas regiões de saúde;

##### 10.6.3 Atribuições do Técnico (TE) e Auxiliar de Enfermagem (AE):

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem (TE);
- Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Participar das visitas domiciliares como integrante da equipe de saúde, atividades de assistência integral à saúde individual do idoso de acordo com seu nível de competência;
- Participar de atividades de educação em saúde direcionada à saúde do idoso frágil;
- Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
- Realizar conferência de materiais, medicamentos e equipamentos conforme escala prévia do setor, incluindo a checagem de equipamentos tipo desfibrilador, oxímetros, oxigenioterapia fixo e portátil, entre outros;
- Providenciar reposição de materiais de consumo após conferência e/ou a cada atendimento se necessário;
- Realizar a limpeza dos equipamentos conforme protocolos e escala prévia;
- Executar as atividades auxiliares de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Orientar os usuários idosos e seus familiares quanto aos cuidados gerais de higiene corporal e autocuidado.
- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- Zelar pelo conforto e segurança do idoso sobre sua responsabilidade;
- Participar das atividades individuais e em grupo de assistência integral à saúde do idoso frágil;
- Participar de atividades de educação em saúde, direcionadas ao idoso frágil;
- Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação em saúde direcionada ao idoso frágil ou em processo de fragilização;
- Participar das visitas domiciliares como integrante da equipe de saúde, executando atividades de acordo com seu nível de competência;
- Orientar cuidadores e idosos quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médica;
- Registrar em prontuário da pessoa atendida, todas as ações e procedimentos realizados, incluindo orientações dadas aos cuidadores e familiares;

§ O Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, executam suas atividades sob supervisão direta do enfermeiro.

#### 10.7 Educação Física

- Realizar a Avaliação Gerontológica Específica de Educação Física;
- Promover programas de avaliação física e funcional quantificando as capacidades dos idosos para o cumprimento das tarefas da vida diária, de condicionamento físico e funcional;
- Realizar atividades individuais e grupais junto à pessoa idosa promovendo fortalecimento muscular geral e equilíbrio, melhorando as capacidades para cumprir as tarefas de vida diária, bem como promovendo a melhoria da marcha, postura, força e prevenindo quedas;
- Realizar atendimentos individuais e grupais de atividades físicas, lúdicas e recreativas;
- Implantar programas de atividades físicas individuais e grupais, como forma de promover o fortalecimento muscular geral e equilíbrio, melhorando as capacidades para cumprir as tarefas de vida diária, bem como promover a melhoria da marcha, postura, força ;com foco na manutenção e recuperação da capacidade física e funcional e prevenção de fatores agravantes à saúde;
- Implantar programas de atividades físicas como forma de tratamento e reabilitação das condições de saúde mais prevalentes;
- Promover a prevenção de quedas com atividades e orientações à pessoa idosa, seus familiares e cuidadores;
- Atuar como estimulador, para que a pessoa idosa faça o melhor uso possível das capacidades funcionais remanescentes, com conscientização de alternativas realísticas;
- Participar de reuniões de matriciamento em saúde da pessoa idosa para compartilhar saber das práticas corporais e de atividades físicas;
- Participar de atividades educativas sobre questões relacionadas a atividade física no envelhecimento aos profissionais da rede setorial e intersetorial quando solicitado;
- Integrar a equipe multiprofissional como profissional da saúde, com uma participação ativa e liderança nas questões relacionadas às práticas corporais e atividades físicas;
- Atuar de forma integrada e articulada às demais Redes de Atenção, estimulando as ações desenvolvidas no território;
- Avaliar o momento para o paciente receber alta do processo proposto pelo Profissional de Educação Física e realizar o acompanhamento pós-alta;
- Desenvolver e participar do processo ensino-aprendizagem institucional e das pesquisas que envolvam Educação Física e Atividade Física;
- Elaborar e emitir laudos, declarações, pareceres, relatórios quando solicitado;

#### 10.8 Fisioterapia:

- Realizar Avaliação Gerontológica Específica de Fisioterapia;
- Realizar avaliação fisioterapêutica com o objetivo de identificar o quadro clínico, para elaboração do plano terapêutico, determinando diagnóstico e prognóstico fisioterapêuticos;
- Elaborar, supervisionar e executar programa terapêutico após completa avaliação dos parâmetros funcionais (motor, cardiopulmonar e neurológico), com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, promovendo a independência funcional máxima e prevenindo complicações
- Prescrever e executar o recurso fisioterapêutico que julgar adequado e necessário;
- Planejar, elaborar e executar grupos de atividades cinesioterapêuticas para pessoas idosas com condições crônicas específicas;
- Orientar o cuidador quanto aos cuidados com o paciente, a fim de garantir a continuidade do tratamento;
- Realizar avaliações periódicas no decorrer do tratamento, reformulando condutas e procedimentos quando necessário;
- Orientar sobre educação em saúde no domicílio, conscientizando família, cuidador e o próprio paciente quanto a sua importância no sucesso do tratamento;
- Identificar barreiras arquitetônicas no domicílio, a fim de promover a independência funcional mais adequada;
- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde inerentes à sua área e função;
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas pela SMS com foco no processo de envelhecimento;
- Participar de reuniões de matriciamento em saúde da pessoa idosa com vistas a compartilhar saber Gerontológico em sua área de atuação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;
- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade com a finalidade de promover o envelhecimento saudável;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos em envelhecimento, quando designado pela chefia imediata;
- Realizar visita domiciliar com a finalidade de orientar familiares e cuidadores a respeito das condutas fisioterápicas possíveis de aplicação domiciliaria;
- Avaliar o momento para o idoso receber alta do processo de atendimento fisioterapêutico e realizar o acompanhamento pós alta;
- Trabalhar com segurança e biossegurança

#### 10.9 Fonoaudiologia:

- Avaliar, diagnosticar e traçar conduta fonoaudiológica para pacientes com distúrbios de complexidade secundária, os quais comprometam a fala, voz, linguagem, deglutição, audição e função vestibular;
- Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo;
- Realizar visitas domiciliares com o objetivo de orientar o cuidador e paciente acamado sobre estimulação da comunicação e alimentação segura;
- Orientar individualmente ou em grupo, o cuidador, paciente, ou a comunidade sobre os distúrbios fonoaudiológicos e meios de prevenir, adaptar, retardar ou minimizar sua progressão e instalação de hábitos inadequados;
- Emitir relatório de acompanhamento fonoaudiológico quanto a distúrbios ligados à comunicação oral e escrita ( linguagem, fala, voz), motricidade oral e deglutição
- Realizar orientações relacionadas as queixas de audição e/ou sistema vestibular, e encaminhar ao Otorrinolaringologista se necessário;
- Elaborar e executar programa terapêutico para reabilitação fonoaudiológica e prevenção de agravos dos idosos inseridos no CERESI;
- Realizar grupos terapêuticos nas áreas de competência fonoaudiológica e/ou Gerontológica
- Preparar informes e ou outros materiais para contribuir com o conhecimento interdisciplinar da equipe de saúde e comunidade;
- Contribuir com a equipe interdisciplinar para avaliação e terapia cognitiva por meio de testes e abordagens de competência Gerontológica e/ou fonoaudiológica;
- Realizar visitas domiciliares e orientar os cuidadores de idosos cadastrados no SADI de forma permanente para ações de cuidado no domicílio;

#### 10.10 Geriatria:

- Realizar a Avaliação Gerontológica Específica da Geriatria (AGA);
- Atender os usuários idosos encaminhados pelas UBS considerando seu contexto biopsicossocial;
- Realizar consultas, avaliações e testes para diagnóstico diferencial;
- Realizar atendimentos grupais em geriatria e em conjunto com equipe interdisciplinar;
- Participar da elaboração e acompanhamento do Plano de Cuidados e do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- Preencher relatórios de encaminhamento, em conjunto com a equipe multidisciplinar, no processo de referência e contrarreferência, na lógica da linha de cuidados;
- Elaborar laudos, pareceres e atestados, quando solicitado;
- Cooperar com o matriciamento em saúde da pessoa idosa;
- Atender os usuários idosos encaminhados pelas UBS, que necessitem de acompanhamento geriátrico;
- Promover discussões clínicas e realizar apoio técnico a profissionais que atendam idosos na rede básica de saúde;

10.11 Nutrição:

- Prestar atendimento e acompanhamento nutricional aos pacientes do CERESI;
- Realizar avaliação e diagnóstico nutricional (anamnese nutricional, verificação de dados clínicos e bioquímicos);
- Determinar conduta nutricional e elaborar prescrição dietética (elaborar perfil alimentar e nutricional do idoso atendido na unidade, a partir de entrevistas e/ou levantamentos);
- Participar de programas de estágio, de treinamento e de educação em serviço, na orientação e supervisão de alunos e servidores;
- Realizar acompanhamento individual e/ou grupos em casos de dietas especiais;
- Fazer reavaliação periódica do estado nutricional dos idosos por meio de acompanhamento sistemático;
- Informar a equipe de saúde, acompanhantes, cuidadores e familiares sobre os cuidados na alimentação (dieta adequada para idade, independente ou não de patologias, deficiências nutricionais, hábitos alimentares, cuidados no preparo, etc...);
- Estimular mudanças no comportamento alimentar, como medida profilática ou terapêutica (nos casos de patologias já instaladas como diabetes, hipertensão, dislipidemias, gota...);
- Promover e desenvolver ações e atividades educativas sobre alimentação e nutrição para pacientes e familiares, servidores e comunidade;

10.12 Odontogeriatra:

- Realizar avaliação Gerontológica específica da Odontologia aos pacientes cadastrados no SADI;
- Oferecer atendimento odontológico diferenciado e especializado aos idosos cadastrados no SADI assegurando a prevenção de Comorbidades e ou o agravamento das condições de saúde.
- Assistir o idoso e o cuidador; orientar e motivar os cuidados de higienização oral básicos, bem como procedimento de autoexame;
- Melhorar a qualidade de vida do idoso através de medidas educativas, preventivas e também reabilitadoras;
- Promover e desenvolver ações e atividades educativas sobre saúde bucal, prevenção de cárie dental, doenças periodontais e a importância da higienização da boca e da prótese aos cuidadores, pacientes e familiares;
- Realizar avaliação específica para prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal;
- Realizar atividades em grupo promovendo a troca de experiências e estimulando a manutenção da funcionalidade da pessoa idosa;
- Identificar as necessidades e expectativas dos idosos em relação à saúde bucal;
- Realizar visitas domiciliares de apoio matricial as unidades de saúde para o atendimento ao idoso frágil e ou em processo de fragilização;
- Participar de reuniões de matriciamento com a finalidade de compartilhar saberes Gerontológico;

10.13 Atribuições dos Profissionais da Farmácia

10.13.1 Farmacêutico:

- Realizar consulta farmacêutica;
- Dar suporte ao atendimento dos práticos de farmácia aos pacientes da unidade;
- Analisar as reações adversas referidas pelos pacientes ao prático em farmácia para avaliar possível notificação ao órgão regulador e/ou informar o médico responsável para que se tome as providências cabíveis;
- Promover palestras aos pacientes e cuidadores a fim de orientá-los quanto aos assuntos que envolvem o tratamento farmacoterapêutico;

10.13.2 Práticos em Farmácia:

- Acompanhar o paciente após cada consulta médica, dispensando os medicamentos necessários de forma organizada;
- Orientar quanto ao melhor horário que cada medicamento deve ser tomado;
- Anotar os horários em tabela ilustrada e individual;
- Verificar periodicamente todas as receitas dos usuários, observando a data de validade e a duração do tratamento;
- Anotar queixas para discutir com o farmacêutico responsável e esclarecer dúvidas pertinentes a área;
- Apoiar o farmacêutico nas palestras e outras atividades

10.14 Psicologia:

- Realizar Avaliação Específica da Psicologia;
- Ser facilitador e articulados das relações interpessoais (usuários, familiares, cuidadores, profissionais e equipe);
- Fazer avaliação intelectual, de personalidade e neuropsicológica dos pacientes encaminhados;
- Oferecer atendimento psicoterápico individual ou em grupos;
- Elaborar relatórios de avaliação e acompanhamento dos idosos, familiares e cuidadores sempre que solicitado;
- Estimular, colaborar, participar, organizar e realizar com a equipe o diagnóstico diferencial de demência e promover a reabilitação e estimulação cognitiva;
- Identificar e definir estratégias de intervenção em situações de vulnerabilidade física, psíquica e social;
- Realizar e/ou participar de atividades sociais, no sentido de manter e melhorar a funcionalidade do idoso;
- Facilitar o reconhecimento do envelhecimento como um processo natural do desenvolvimento, de forma positiva, adequada e perceber a necessidade da manutenção da funcionalidade;
- Desenvolver ações e atividades educativas junto às pessoas idosas, cuidadores, familiares e comunidade;
- Oferecer aos idosos e familiares, oficinas, palestras e outras atividades em grupo, no enfoque da psicologia, ajudando a superar seus medos e frustrações, o luto e o medo da morte;
- Estender o atendimento a família, orientando e encaminhando sempre que se fizer necessário;
- Diagnosticar conflitos familiares e outros que interferem no cuidado do idoso;
- Diagnosticar e tratar o estresse do cuidador;
- Ministras palestras no Curso de Cuidadores;
- Realizar visita domiciliar aos idosos acamados e visita pós-óbito;
- Participar de matriciamentos em saúde da pessoa idosa;

10.15 Terapia Ocupacional

- Identificar as funções práticas do usuário, considerando o desenvolvimento de sua formação ao pessoal, familiar e social, identificando possíveis alterações afetivas, cognitivas, perceptivas, motoras, funcionais decorrentes ou não de patologia, disfunção ou trauma apresentados que interfiram na sua qualidade de vida diária e prática;
- Realizar diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar planejamento terapêutico por meio de atendimentos individuais ou em grupo, tendo em vista a análise das atividades e recursos terapêuticos;
- Promover, conservar ou restaurar a qualidade de vida ou facilitar a integração sócio-laboral, por meio de ocupações e atividades dirigidas com a finalidade de propiciar a independência, produtividade, criatividade, socialização e satisfação social;
- Estimular o desenvolvimento da autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática, criando, desenvolvendo e acompanhando o programa terapêutico;
- Desenvolver intervenção com a família do paciente quanto às orientações necessárias ao processo terapêutico, buscando facilitar a autonomia nas atividades de vida diária e práticas;
- Confeccionar órteses e adaptações nas AVDs e AVPs, além de adaptação do espaço físico, mobiliário e utensílios usados no domicílio, envolvendo o treinamento e a orientação da utilização com o objetivo de melhorar a função e a realização das atividades cotidianas;
- Estimular a inclusão do idoso na comunidade e meio familiar, promovendo a tirada de estigma e a produção de valor social e cultural;

**10. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE**

10.1- Reunião de equipe: As reuniões de equipe são sistemáticas, semanais, para discussão dos casos em avaliação e atendidos pela equipe.

10.2 - Atendimento ambulatorial:

Oferecer atendimento individual dentro das especialidades: geriatria, neurologia, ortopedia, clínica geral, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, assistência social, enfermagem, fisioterapia, farmácia, educação física, Odontogeriatra, terapia ocupacional, farmácia.

No serviço ambulatorial há duas modalidades de atendimento: individual e grupos.

10.2.1 Atendimento Individual:

- Consulta em Geriatria
- Consulta em Clínico Geral
- Consulta em Ortopedia
- Consulta em Neurologia
- Consulta com Educador Físico - Avaliação Físico-Funcional
- Consulta em Enfermagem (SAE), Preenchimento da Carteirainha do Idoso, Orientações de Cuidado ao paciente e cuidadores;
- Consulta em Fisioterapia - Avaliação Inicial, Programa de Fisioterapia;
- Consulta em Fonoaudiologia - Anamnese e Avaliação Fonoaudiológica, Terapia Fonoaudiológica;
- Consulta em Nutrição: Anamnese, Avaliação, Orientação Nutricional e Controle;
- Consulta em Psicologia - Avaliação, Psicoterapia, Orientação a familiares e cuidadores;
- Consulta em Serviço Social - Acolhimento Inicial, Acompanhamento de Processos Judiciais, Encaminhamento a rede de apoio, Orientação a familiares e cuidadores;

- Consulta em Odontogeriatra - Avaliação Clínica, Procedimentos preventivos, curativos e reabilitadores;
- Consulta em Terapia Ocupacional - Avaliação inicial, reabilitação em ABVDs AIVDs.

10.2.2 Grupos terapêuticos e educativos:

O CERESI realiza diversos atendimentos em Grupos na modalidade ambulatorial com a finalidade de atender a pessoa idosa em todos os seus aspectos físicos, biológicos, psíquicos e sociais; propiciando o atendimento global aos pacientes com foco na reabilitação, prevenção de agravos e promoção de um envelhecimento saudável.

O atendimento em grupo ainda contribui para fortalecer a integração do paciente ao CERESI tendo como resultado sua adesão ao tratamento proposto pelos profissionais.

Para alcançarmos tal objetivo os grupos são realizados por equipe multidisciplinar com plano terapêutico compartilhado.

10.3 Visita Domiciliar

A Visita Domiciliar visa assistência ao idoso acamado ou restrito ao lar por meio de intervenções da equipe geriátrica/Gerontológica e orientações aos familiares e cuidadores, bem como, para apoio aos atendimentos dos profissionais das unidades de saúde tendo como metas a serem alcançadas a redução de internações e incapacidades, melhora da qualidade de vida; melhor eficácia do tratamento clínico ou cirúrgico; redução da incidência de complicações; evitar a institucionalização; fortalecer vínculo paciente x equipe x familiares e cuidador; evitar comorbidades e sequelas.

10.4 Atendimento Compartilhado na Atenção Secundária

O atendimento compartilhado na Atenção Secundária tem como objetivo otimizar o tratamento do idoso e promover a resolutividade das ações interdisciplinar e ou intersetorial.

Para tanto, o CERESI promoverá discussões em reuniões pré agendadas com serviços envolvidos (CER, CAMPD, CREAS, entre outros) compartilhando o Plano de Cuidado ao Idoso e contribuindo com conhecimentos Gerontológico.

10.5 Curso de Cuidadores:

Nos últimos anos, o crescimento da população idosa no Brasil tem sido acelerado, aumentando o número de pessoas que conseguem viver por um período mais prolongado, mesmo apresentando perdas funcionais graves e dificuldades crescentes para realizarem as atividades da vida diária.

Devido a este envelhecimento demográfico, novas demandas estão surgindo para as famílias que têm pessoas idosas sob seus cuidados. Dessa forma, a presença do cuidador tem se tornado cada vez mais frequente e importante, sendo necessário orientá-lo para um cuidado adequado reduzindo os prejuízos na qualidade de vida do idoso.

Diante da necessidade de construir modelos alternativos de cuidados, mas também de oferecer suporte para os acompanhantes de idosos dependentes restritos ao leito ou não, o CERESI oferece o Curso de Cuidadores desde 1997. Fundamentado nas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Idoso, no item que se refere ao "Apoio ao desenvolvimento de cuidadores informais": sugere-se a formação de parcerias entre os profissionais de saúde e as pessoas (em geral familiares) responsáveis pelas atividades da vida diária e pelo seguimento de orientações emitidas pelos profissionais.

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Idosos recomenda que esses "cuidadores" devem também receber cuidados especiais, considerando que "a tarefa de cuidar de um adulto dependente é desgastante e implica riscos de tornar doente e igualmente dependente o cuidador".

O lar exerce sobre o idoso um papel importante na manutenção da sua própria identidade, podendo favorecer sua autonomia e independência, proporcionando melhorias para sua recuperação e qualidade de vida.

Assim, podemos antever que a função de prevenir perdas e agravos à saúde deverá abranger, igualmente, a figura do familiar, e para tanto devem ser desenvolvidos programas destinados a prevenir a sobrecarga e o impacto emocional negativo que podem afetar a saúde e qualidade de vida de acompanhantes que cuidam de idosos dependentes.

Os acompanhantes são indivíduos que terão a função de auxiliar e/ou realizar a atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas. Muitas alterações que ocorrem do envelhecimento ou de algum estado mórbido são amenizadas se o familiar conseguir identificar tais processos e souber a qual profissional recorrer.

O curso para cuidador visa melhorar as condições de cuidado no lar, melhorar a qualidade de vida do familiar e do paciente e oferecer um atendimento de qualidade e específico para tal tipo de população. Além de:

- Orientar e dar subsídios práticos aos cuidadores/familiares dos pacientes atendidos no domicílio por este serviço;
- Orientar sobre o envelhecimento como uma realidade biológica, psicológica e social;
- Orientar na prevenção de doenças e na promoção do envelhecimento saudável;
- Conscientizar os cuidadores sobre suas responsabilidades;
- Orientar sobre a qualidade de vida do cuidador e da pessoa cuidada;
- Estimular o envolvimento da família;
- Proporcionar um espaço de troca de experiências relacionadas ao enfrentamento das dificuldades no cuidado diário do idoso frágil.

No Curso para acompanhantes de idosos dependentes, oferecido pelo CERESI, são realizados encontros semanais com exposição do tema pelo profissional responsável, podendo o palestrante utilizar-se de metodologia da problemática, que propicia a participação ativa do familiar no aprendizado, a partir das suas vivências e sua compreensão da realidade. Podem ser utilizadas dramatizações, dinâmicas de grupo e demonstrações práticas.

O primeiro encontro tem como objetivo sensibilizar, acolher e incentivar o familiar a frequentar o curso e será realizado pelo coordenador do curso. Nos demais encontros são realizadas as aulas expositivas utilizando metodologia já descrita anteriormente. Fica a critério de cada profissional decidir o tipo de material audiovisual, acessório e materiais de apoio para as demonstrações práticas de cada aula.

Os profissionais deste serviço ministram aulas abordando temas específicos de suas áreas. A coordenação do curso e a assistência nas aulas será realizada sempre por profissionais da equipe multiprofissional.

10.5 Matriciamentos

O matriciamentos do CERESI tem como objetivo compartilhar conhecimentos gerontológicos através da discussão de casos e ou formação continuada com os profissionais envolvidos na rede de cuidado ao idoso a fim de potencializar o cuidado integrado e multidimensional à população idosa em seu território, bem como, possibilitar o atendimento compartilhado entre CERESI e unidades de saúde aos idosos frágeis ou em processo de fragilização.

As reuniões de matriciamentos serão regulares nas 4 regiões de saúde com profissionais da equipe multidisciplinar do CERESI de referência regional.

10.6 Educação continuada e permanente dos profissionais da equipe e pesquisa:

Por meio de participação e promoção de cursos, congressos, conferências, com a finalidade de atualização da equipe e de multiplicar o conhecimento gerontológico na rede de atenção a pessoa idosa no município.

- Encontros Temáticos (Doença de Alzheimer, Parkinson, Sequelas de AVE, etc)
- Fóruns de Combate à Violência Contra o Idoso
- Educação Continuada em matriciamentos regionais
- Participação no Fórum Intersetorial da Pessoa Idosa
- Participação na Semana do Idoso
- Participação em Congressos e Seminários em Geriatria e Gerontologia
- Ações e estratégias de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Saúde (Dia D)

10.7 Trabalho em Rede Intersetorial:

O CERESI também tem como objetivo integrar a formação de rede de atenção aos direitos da pessoa idosa no município de Guarulhos, estabelecendo parcerias com instituições e pactuando fluxos de atendimentos a fim de estimular a promoção de saúde, orientar familiares, cuidadores e profissionais no cuidado do paciente idoso e esclarecer sobre o processo de envelhecimento.

O trabalho intersectorial compreende serviços tais como: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CREAS, CRAS, Pastoral do Idoso, Pastoral da Saúde, Capelania Hospitalar, Centro-Dia, Centro de Convivência, Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacia do Idoso, Fundo Social e outras secretarias.

**11. TRANSPORTE**

Cada CERESI terá ao menos 1 veículo para transporte da equipe. O transporte dos profissionais será feito da sede do serviço para o domicílio do paciente e outras instituições, devendo estar disponível em todo o período de atendimento e funcionamento do serviço.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar Volume 1. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar Volume 2. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD). Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape\\_emaad.php](http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_emaad.php). Acesso em 08 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Instrutivo Melhor em Casa, a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013.

BRASIL. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Diário Oficial da União, Brasília, n. 78, p. 33, 26 abr. 2016, seção 1.

PREFEITURA DE GUARULHOS. Departamento de Assistência Integral à Saúde. Atenção Domiciliar. Guarulhos, 2017.

PREFEITURA DE GUARULHOS. Manual de atribuições de cargos e empregos públicos. Disponível em: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/emp\\_wa.php#](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/emp_wa.php#). Acesso em 12 jul. 2019.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Instrução normativa Melhor em Casa. São Paulo, fev. 2016. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/instrucaonormativamelhoremcasa.fev2016.pdf>. Acesso em 05 agosto 2019.

SAVASSI, Leonardo CM e col. Proposta de um protocolo de classificação de risco para atendimento domiciliar individual na atenção primária à saúde. J Manag Prim Health Care. São Paulo, v.3, n. 2, p. 151-57, 2012.

SILVA, Kênia e col. Atenção domiciliar na rede básica. Belo Horizonte: UFMG, 2013.





EMPENHO: 14674/2023 e 14675/2023  
LIQUIDAÇÃO: 29485/2023 e 29487/2023  
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.  
VALOR: R\$ 6.815,00 (seis mil e oitocentos e quinze reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 153694  
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**PROSPERCOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CNPJ: 20.489.064/0001-05  
CONTRATO/PEDIDO: 162/2023-FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 12972/2023  
LIQUIDAÇÃO: 29480/2023  
OBJETO: Fornecimento de Nitroprusseto de sódio.  
VALOR: R\$ 8.065,20 (oito mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 3794  
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Nitroprusseto de sódio para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.  
**PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 18.466.544/0001-09  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25698/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 13639/2023  
LIQUIDAÇÃO: 29494/2023  
OBJETO: Fornecimento de cobertura de óbito adulto.  
VALOR: R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 9515  
EXIGIBILIDADE: 13/08/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cobertura de óbito adulto para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização dos serviços prestados.  
**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**  
CNPJ: 50.429.810/0001-36  
CONTRATO/PEDIDO: 12801/2023-DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 4593/2023, 4595/2023 e 4597/2023  
LIQUIDAÇÃO: 29387/2023, 29452/2023 e 29461/2023  
OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.  
VALOR: R\$ 3.218,60 (três mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 67271  
PERÍODO: Junho/2023  
EXIGIBILIDADE: 12/08/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.  
**ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: 23.690.002/0001-55  
CONTRATO/PEDIDO: 213/2023-FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 14610/2023 e 14611/2023  
LIQUIDAÇÃO: 29411/2023 e 29416/2023  
OBJETO: Fornecimento de extensão para aspiração e oxigênio.  
VALOR: R\$ 5.785,50 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 1192  
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de extensão para aspiração e oxigênio para utilização em hospitais, unidade de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ**  
CPF: 069.156.408-60  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 13580/2023  
LIQUIDAÇÃO: 29498/2023 e 29499/2023  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 10.578,46 (dez mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
PERÍODO: 12/06/2023 a 11/08/2023  
EXIGIBILIDADE: 14/08/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOUREO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
CNPJ: 14.677.911/0001-62  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8664/1985, 28850/2007, 22583/1986, 5174/1981 e 17551/1984 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 13457/2023.  
OBJETO: Obtenção de Registro.  
VALOR: R\$ 7.614,21 (sete mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos).  
NOTA FISCAL: 8664/1985, 28850/2007, 22583/1986, 5174/1981 e 17551/1984.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.576.774/0001-01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 735/1978 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 920/2023.  
OBJETO: Obtenção de Certidão de Matrícula.  
VALOR: R\$ 69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 735/1978.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas cartorárias para obtenção da Certidão de Matrícula do loteamento "Ed Mirante".  
**A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: 05.326.068/0001-89.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24981/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 4072/2023 e 4069/2023.  
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas com condutores habilitados.  
VALOR: R\$ 360.266,81 (trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).  
NOTA FISCAL: 4968.  
EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.  
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a execução dos serviços de zeladoria executados pela Pasta, e atrasos poderiam causar grandes transtornos ao Município e a população.  
**A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: 05.326.068/0001-89.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 4063/2023.  
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.  
VALOR: R\$ 200.907,65 (duzentos mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente recursos vinculados - FMTT.  
NOTA FISCAL: 4992.  
EXIGIBILIDADE: 06/09/2023.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para atender os serviços de manutenção e implantação de sinalização viária desta Secretaria.  
**APDL - ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL.**  
CNPJ: 03.878.306/0001-33.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14613/2023 - Secretaria do Trabalho.  
EMPENHO: 3330/2023.  
OBJETO: Serviços de atividades técnico-pedagógicas para Cursos do Programa de Qualificação Profissional do CTMO.  
VALOR: R\$ 203.333,08 (duzentos e três mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 302.  
EXIGIBILIDADE: 30/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: Se trata de Ações do Programa de Qualificação Profissional, atendendo trabalhadores desempregados acima de 16 anos, desenvolvidas pelo CTMO - Centro de Treinamento e Mão de Obras, responsabilidade desta Pasta.  
**ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA**  
CNPJ: 58.291.725/0001-66.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24962/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
EMPENHO: 3203/2023.  
OBJETO: Locação e manutenção de aquecedor a gás para piscina.  
VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).  
NOTA FISCAL: 14971.  
EXIGIBILIDADE: 08/09/2023.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço na manutenção do quadro de comando da piscina com substituição de peças do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo) e CEMMDEROC.  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ROSA BAIANA**  
CNPJ: 51.370.450/0001-07.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31504/2023 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 14598/2023  
OBJETO: Representando Célia Nascimento, no evento Tutorial para editais nos dias 05 e 06/08/2023 no Teatro Padre Bento.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
NOTA FISCAL: 130.  
EXIGIBILIDADE: 07/09/2023.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de evento em parceria com a Secretaria de Cultura.  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
CNPJ: 00.000.000/0001-91.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2023 - Secretaria da Fazenda.  
EMPENHO: 556/2023.  
OBJETO: Serviços de recebimento, de transferência para conta única do Tesouro do Município, controle de pagamento dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como, administração dos fluxos financeiros dispostos na Lei complementar nº 151/2015.  
VALOR: R\$ 83.260,76 (oitenta e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).  
NOTA FISCAL: 422/2023.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente, referente ao período de Julho/2023.  
**C A DE O NEVES**  
CNPJ: 13.388.555/0001-02.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8610/2023 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 17289/2023.  
OBJETO: Aquisição de banner em lona branca.  
VALOR: R\$ 939,54 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).  
NOTA FISCAL: 375.  
EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.  
JUSTIFICATIVA: Foram instalados em vários pontos da cidade.  
**C. C. M. COMERCIAL CREME MAFIM LTDA**  
CNPJ: 01.664.908/0001-62.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27408/2023 e 24978/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 16562/2023, 16561/2023, 16560/2023 e 16559/2023.  
OBJETO: Fornecimento de Kit de Material Escolar - papel sulfite.  
VALOR: R\$ 4.038,08 (quatro mil trinta e oito reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 37407 e 37408.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição tendo em vista que o direito a educação não se limita a oferta de vagas, estendendo as garantias de condições mínimas para a permanência dos alunos na escola, assegurando a variedade e quantias mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.  
**CECM PÃES LTDA**  
CNPJ: 12.931.071/0001-97.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13701/2023 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.  
EMPENHO: 6269/2023.  
OBJETO: Fornecimento de pães com margarina.  
VALOR: R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais).  
NOTA FISCAL: 17455.  
EXIGIBILIDADE: 06/09/2023.  
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais desta Coordenadoria.  
**CECM PÃES LTDA**  
CNPJ: 12.931.071/0001-97.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17302/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
EMPENHO: 2687/2023.  
OBJETO: Fornecimento de pães com margarina.  
VALOR: R\$ 7.652,54 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).  
NOTA FISCAL: 17465.  
EXIGIBILIDADE: 08/09/2023.  
JUSTIFICATIVA: Refere-se ao fornecimento de pães aos servidores que prestam serviços a esta Secretaria e unidades afetas.  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
CNPJ: 61.600.839/0001-55.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12207/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 9440/2023 e 9438/2023.  
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários dos cursos de ciências biológicas, educação física, geografia, história, artes plásticas, gestão ambiental, nutrição bacharelado ou tecnólogo em sistemas de informação, bacharelado em design gráfico, design digital, web design, comunicação digital, publicidade e propaganda, engenharia elétrica, engenharia civil, arquitetura, administração, direito e pedagogia.  
VALOR: R\$ 84.534,95 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 3218774 e 35590.  
EXIGIBILIDADE: 14/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: Atendimento das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
CNPJ: 61.600.839/0001-55.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25415/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 9453/2023, 9455/2023, 9450/2023 e 9449/2023.  
OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes nas áreas Enfermagem e Pedagogia.  
VALOR: R\$ 571.531,67 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 26.501,98 (vinte e seis mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 545.029,69 (quinhentos e quarenta e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 3218765, 3218764, 35588, 35580, 35585 e 657942.  
EXIGIBILIDADE: 14/08/2023.  
JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação.  
**CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS**  
CNPJ: 41.577.890/0001-86  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos  
EMPENHO: 11928/2023.  
OBJETO: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres no município de Guarulhos, até os locais indicados pela Prefeitura de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 7.219.486,69 (sete milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).  
NOTA FISCAL: 39.

EXIGIBILIDADE: 11/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas.  
**CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II**  
 CNPJ: 46.081.148/0001-07.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38287/2022 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 15419/2023.  
 OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 413 e 710 - Parque Linear Contínuo, canalização do Cocho Velho e infraestrutura urbana do Programa de Macrodenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 2.  
 VALOR: R\$ 1.490.955,90 (um milhão quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).  
 NOTA FISCAL: 23.  
 EXIGIBILIDADE: 18/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 CNPJ: 37.227.550/0001-58  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19227/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 9069/2023.  
 OBJETO: Aquisição de lâmpadas, conectores, tomadas e outros.  
 VALOR: R\$ 4.977,90 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e noventa reais).  
 NOTA FISCAL: 28208.  
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso de manutenção da sede administrativa desta Secretaria.  
**DESTINOS INTELIGENTES TI - LTDA**  
 CNPJ: 31.423.720/0001-93.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47583/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.  
 EMPENHO: 1647/2023.  
 OBJETO: Plataforma Destinos Inteligentes de Gestão de Turismo.  
 VALOR: R\$ 2.097,00 (dois mil noventa e sete reais).  
 NOTA FISCAL: 202300000000209.  
 EXIGIBILIDADE: 08/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão visa facilitar a obtenção de dados e indicadores turísticos da cidade, fomentando o planejamento estratégico de políticas públicas eficientes, que possibilitam o desenvolvimento econômico e sustentável do município.  
**ECR ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 42.161.372/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 341/2023 e 345/2023.  
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria - 10ª medição - Período de 01/06/2023 à 30/06/2023.  
 VALOR: R\$ 668.711,61 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 5761.  
 EXIGIBILIDADE: 31/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.  
**ECR ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 42.161.372/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 1537/2023 e 1536/2023.  
 OBJETO: Consultoria para Supervisão Técnica, Ambiental e Social das obras constantes no programa de macrodenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu - Guaçu - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 445.291,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 5740.  
 EXIGIBILIDADE: 07/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção, devido as pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento-CAF.  
**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 04.167.858/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 61/2023.  
 OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente Junho/2023.  
 VALOR: R\$ 40.540,89 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).  
 NOTA FISCAL: 1068907.  
 EXIGIBILIDADE: 05/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 527/2023.  
 OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências.  
 VALOR: R\$ 3.547,95 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 2981258.  
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço de envio de correspondências utilizadas por esta Secretaria, para serviços administrativos continuados das áreas de fiscalização e do serviço funerário da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 3268/2023.  
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
 VALOR: R\$ 213,65 (duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 2981627.  
 EXIGIBILIDADE: 08/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros, sendo um serviço essencial, no sentido de notificar sobre as infrações das leis relacionadas ao Meio Ambiente.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22263/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.  
 EMPENHO: 2454/2023.  
 OBJETO: Serviços de postagens de documentos.  
 VALOR: R\$ 5.075,96 (cinco mil setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 2971777.  
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão administrativa desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 4336/2023.  
 OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de Julho/2023.  
 VALOR: R\$ 294,20 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).  
 NOTA FISCAL: 2975971.  
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.  
**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 67.181.578/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 16956/2023 e 13464/2023.  
 OBJETO: Locação de infraestrutura.  
 VALOR: R\$ 26.649,80 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 4386 e 4385.  
 EXIGIBILIDADE: 06/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.  
**GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 07.798.373/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22071/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 15919/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).  
 NOTA FISCAL: 7234.  
 EXIGIBILIDADE: 19/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos servidos nas Unidades afetas a esta pasta, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.  
**GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 07.798.373/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29747/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 9655/2023.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 263.600,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).  
 NOTA FISCAL: 7019.  
 EXIGIBILIDADE: 31/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados visa o atendimento de todas as unidades da Municipalidade, incluído as Unidades da Saúde, Assistência Social e Setores Administrativos, proporcionando aos servidores condições mínimas de trabalho e saúde em ambiente corporativo, bem como, utilizado em convenções, palestras e outros eventos.  
**GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI**  
 CNPJ: 15.739.099/0001-15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 9997/2023.  
 OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro - período de Julho/2023.  
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
 NOTA FISCAL: 25432.  
 EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, o qual desenvolve os trabalhos técnicos necessários para a Regularização dos empreendimentos relacionados ao contrato do PAC junto a Caixa Econômica Federal.  
**IMPRENSA NACIONAL**  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40378/2019 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 1617/2023.  
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União.  
 VALOR: R\$ 1.362,20 (mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).  
 NOTA FISCAL: 1072849.  
 EXIGIBILIDADE: 05/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos editais de licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições Federais, nos termos do artigo 21º da Lei nº 8.666/93.  
**J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉS LTDA**  
 CNPJ: 03.370.573/0001-03.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29738/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 6440/2023 e 6441/2023.  
 OBJETO: Aquisição de café torrado e moído.  
 VALOR: R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 7626.  
 EXIGIBILIDADE: 08/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Aquisição visando suprir as necessidades dos servidores e visitantes desta Secretaria, proporcionando o bom funcionamento das atividades a serem executadas.  
**JEAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
 CNPJ: 23.791.120/0001-50.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29675/2023 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 7396/2023.  
 OBJETO: Execução de obras de construção de cobertura de quadra e arquibancada - Rua Ubatuba s/n - Parque Jurema - Guarulhos - S/P.  
 VALOR: R\$ 30.754,11 (trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze reais).  
 NOTA FISCAL: 75.  
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.  
**JOMAG ELETROMECANICA LTDA**  
 CNPJ: 09.317.128/0001-58  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28066/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 7940/2023 e 7939/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabine primária no Centro Educacional Adamastor.  
 VALOR: R\$ 148.525,32 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 52.  
 EXIGIBILIDADE: 19/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O item solicitado é essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de fornecimento de energia elétrica para a edificação e segurança dos técnicos que operam a mesma.  
**LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**  
 CNPJ: 21.026.898/0001-47.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34537/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 13367/2023.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).  
 NOTA FISCAL: 19316.  
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade, para preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.  
**LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA**  
 CNPJ: 34.682.052/0001-07.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31502/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 13465/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de botina de PVC com palmilha e biqueira de aço.  
 VALOR: R\$ 7.260,50 (sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 3283.  
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O produto adquirido se faz necessário para a segurança dos servidores desta Secretaria, em atendimento a NR-06 e a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.  
**MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA.**  
 CNPJ: 24.294.628/0001-05.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2038/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 7383/2023, 7381/2023 e 7380/2023.  
 OBJETO: Formação continuada.  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 376.  
 EXIGIBILIDADE: 30/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Formação continuada para gestores, supervisores e equipes técnicas que atuam na rede Municipal de Educação.  
**MAURILIO PAULA DA SILVA.**  
 CNPJ: 44.542.886/0001-70.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35357/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 4609/2023.  
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 5.636,72 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 1 e 2.  
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.  
**MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.**  
 CNPJ: 17.843.403/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 12575/2023 e 12574/2023.  
 OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor, para transporte de pessoas e/ou cargas.  
 VALOR: R\$ 136.996,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 431.  
 EXIGIBILIDADE: 30/08/2023





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2023-IPREF**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Interno de Acesso para os cargos de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEIS "A", "B", "C", "E" e "F"**; aberto pelo Edital de Seleção Interna nº 01/2023-IPREF, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO:**

1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL, dos candidatos (as) habilitados (as), referente ao Concurso Interno de Acesso supracitado, conforme ANEXO ÚNICO.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**Guarulhos, em 15 de agosto de 2023.**

**WILSON ROBERTO MORALES**

Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2023-IPREF**

**Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação**

**Cargo - 001 Agente de Administração "A"**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	CÉLIA MISSAE FURUSHIMA LEITE	3658839-3	20.554.962-7	75,00
2º	ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO	3657509-7	25371058	72,50

**Cargo - 002 Agente de Administração "B"**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	IRIA MEIRE MARTINS	3676489-2	18837873	72,50
2º	TOMOKO ROSA NONAKA	3658281-6	23.791.585-6	65,00
3º	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	3658523-8	227737891	60,00

**Cargo - 003 Agente de Administração "C"**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	CLÁUDIA REGINA CARAPETA	3657670-0	22.040.727-7	85,00
2º	CÉLIA HARUE OTANI HIOKA	3668295-0	16728020	77,50
3º	SUELI FRANCISCO LOPES LEAL	3657883-5	18287039	70,00
4º	ADRIANA TASSITANI DA SILVA	3664639-3	20368456	62,50
5º	GISELENE SANCHES HIPÓLITO TSURUDA	3658448-7	20994019	52,50

**Cargo - 005 Agente de Administração "F"**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT	3656251-3	356371803	75,00
2º	ROSANGELA ITO YAMAKAWA	3658333-2	4925205	72,50

3º	LORAINÉ BATISTA SANTOS	3687074-9	32.623.430	70,00
4º	VELEDA MARIA ALMEIDA SALES CARVALHO	3671784-3	19289507	69,50
5º	FABIO SOARES LOPES	3657766-9	257785176	62,50
6º	DOUGLAS DOMINGUES MENEZES	3658259-0	325029829	55,00

**RESUMO DE CONTRATO**

P.A: 678/2022 - Termo de Aditamento nº 001/2023 ao CPS Nº 001/2023 - Contratante: IPREF - Contratado: AMERICA NET S/A - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 19/07/2023 e reajuste. Valor do Contrato: R\$ 25.212,84 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) - Assinatura: 10/07/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 25451**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.397, de 10/08/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO – Marcelo Nunes Seminaldo **RESOLVE**, a partir do dia 10/08/2023:

**EXONERAR**

- **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE** (cód. 24822), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMpra-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2023.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**DOE SANGUE  
e salve até  
4 vidas!**

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE



**Hemocentro Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 2423-8500**

**Hospital Geral de Guarulhos**

Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h

**Tel.: 3466-1350**

**Hemocentro São Lucas**

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 3660-6040**

